

**PREGÃO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015
(Processo Administrativo n.º 23065.002805/2015-23)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal de Alagoas**, por meio da **Gerencia de Patrimônio e Suprimentos da Superintendência de Infraestrutura - SINFRA**, sediada na Av. Lourival de Melo Mota, s/nº - Campus A. C. Simões/UFAL - Maceió - Alagoas, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **11/05/2015**

Horário: **09:00hs horário de Brasília ou 9:00hs horário local (Maceió) -AL**

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços comuns e contínuos de engenharia para **Manutenção predial e viária das dependências do Campus Arapiraca da UFAL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. *A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o maior desconto linear constante na Planilha do Anexo III, tendo como referência para elaborar o desconto, a Coluna "Preço Unitário com BDI de 25%".*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **2015**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15222

Fonte: 0.112.000.000

Programa de Trabalho: 086.871

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

PI: F4009G01CAN

Ação: 20RK

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6. Que se enquadrem como sociedades cooperativas;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.1.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.1.2. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. *valor total do item, já com os descontos lineares do serviços discriminados na relação de serviços do Anexo I do termo de referencia, em percentual (%) e em moeda corrente;*

5.6.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item*, cujo percentual de diferença obtido entre o valor global ofertado e o valor estimado pela UFAL, será caracterizado como o **desconto** que incidirá sobre o preço unitário de cada serviço *da relação de serviços do Anexo I do termo de referencia, em moeda corrente.*

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

5.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

5.20.1. prestados por empresas brasileiras;

5.20.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2. Será desclassificada a proposta que:

6.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

6.2.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.2.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;

6.2.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.3. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com o Anexo I do termo de referência.*

6.4. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

6.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

6.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.10. A proposta inicial, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

- 6.10.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- 6.10.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
 - 6.10.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 6.10.2.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 6.10.2.3. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.
- 6.10.3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
 - 6.10.3.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
 - 6.10.3.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
 - 6.10.3.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
 - 6.10.3.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
 - 6.10.3.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a

recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

6.10.3.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

6.10.3.7. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

6.11. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.13. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.16.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal e trabalhista por meio de consulta "on line".

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.6.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.7.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.7.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.7.8. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.2. em se tratando de licitação para locação de materiais, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

8.8.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (**dez por cento**) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, *relativamente ao objeto da licitação*, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

8.9.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme prevê os subitens 8.1.2 e 8.1.3 do Termo de Referência, a saber:

- 8.9.2.1. área de manutenção predial mínima de 15.000 m².
- 8.9.2.2. Serviço de Revisão de Telhado
- 8.9.2.3. Impermeabilização com Manta Asfáltica
- 8.9.2.4. Instalação de divisórias
- 8.9.2.5. Execução de Pavimentação
- 8.9.2.6. Manutenção em rede elétrica de 13.8V
- 8.9.2.7. Manutenção em subestação abaixadora de tensão igual ou superior a 150KVA.

8.9.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação conforme prevê o subitem 8.2.1 do Termo de Referência, a saber:

8.9.3.1. *Para o Engenheiro Civil: serviços de manutenção em estruturas de concreto, cobertas, rede coletoras de esgoto e águas pluviais, pavimentação, instalações hidráulicas e elétricas de baixa tensão.*

8.9.3.2. *Para o Engenheiro Eletricista: serviços de manutenção de rede de alta tensão e em subestações abaixadoras de tensão.*

8.9.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.9.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.9.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, a saber:

8.9.6.1. *Pessoal Técnico: Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;*

8.9.6.2. *Técnico em Segurança do Trabalho;*

8.9.6.3. *Encarregado (dos serviços a serem contratados).*

8.9.7. Declaração de Ciência de Execução de Obras assinado pelo servidor responsável, conforme exigido no Termo de Referência (Anexo EIV);

8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via anexo do comprasnet, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

8.11. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.11.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º,

inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.15.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.15.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

8.16. O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. **DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei. n. 8.666, de 1993;

11.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

11.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.3.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.3.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.3.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.7. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

11.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

11.11.1. caso fortuito ou força maior;

11.11.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

11.11.3. descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

11.11.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

11.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

11.13. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.14. Será considerada extinta a garantia:

11.14.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.14.2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

12.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar

o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Tão-somente a inscrição no CADIN não determina a impossibilidade de contratar.

12.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

16.4. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

16.4.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

16.4.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.4.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

16.4.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

16.5. A Contratante terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

16.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

16.8. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

16.9. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

16.9.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

16.9.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.10. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

16.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.12. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.12.1. não produziu os resultados acordados;

16.12.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.12.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela

máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

16.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

16.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.20.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

16.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, via anexo do comprasnet, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Superintendência de Infraestrutura -SINFRA, Divisão de Compras, Av. Lourival de Melo Mota, s/nº - Campus A.C. Simões/UFAL - Maceió - Alagoas.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Superintendência de Infraestrutura -SINFRA, Divisão de Compras, Av. Lourival de Melo Mota, s/nº - Campus A.C. Simões/UFAL - Maceió - Alagoas, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. Anexo EI - Termo de Referência;

19.10.2. Anexo EII - Minuta de Contrato.

19.10.3. Anexo EIII - Modelo de BDI

19.10.4. Anexo EIV - Modelo de Declaração de Ciência de Execução de Obras

19.10.5. Anexo EV - Modelo de Declaração de Proibição de Trabalho de Menores

19.10.6. Anexo EVI - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos de Licitar

19.10.7. Anexo EVII - Modelo de Declaração de Enquadramento de

Microempresa

19.10.8. Anexo EVIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Maceió (AL), 20 de Abril de 2015.

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

**SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO
PREDIAL E VIÁRIA DO CAMPUS ARAPIRACA/UFAL NOS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, PALMEIRA DOS INDIOS/AL,
VIÇOSA/AL E PENEDO/AL.**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 02/2015

(Processo Administrativo nº.: 23065.002805/2015-23)

Fev/2015



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

1. OBJETO

1.1. DAS DEFINIÇÕES DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços comuns de engenharia, continuados, para realizar **manutenções prediais e viárias, corretivas e eventuais** (de reparação e de modernização) dos sistemas, dos equipamentos e das instalações com fornecimento de materiais, dos componentes construídos e instalados nas edificações do Campus Arapiraca e nas Unidades de ensino. A relação dos serviços de manutenção predial e viária que poderão ser executados neste Contrato estão expostos no Anexo I deste Termo de referência.

1.1.1.1. Entenda-se como Unidade de ensino os polos da Universidade Federal de Alagoas nas cidades de Palmeira dos Índios, Viçosa e Penedo.

1.1.2. Como se trata de serviços contínuos de engenharia para **manutenções corretivas e eventuais**, cuja demanda irá acontecer futuramente durante a vigência do contrato advindo dessa licitação, não é possível quantificar neste termo de referência seu quantitativo e seu cronograma físico-financeiro. Logo, sempre que a demanda acontecer a UFAL emitirá ordens de serviços (OS), composta por planilha orçamentária, com a especificação e relação dos serviços e a estipulação dos quantitativos; e cronograma com os prazos de execução de cada OS, observando para isto o valor e o saldo global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.3. Entenda-se como **Manutenção Corretiva** as atividades de manutenção executada após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação.

1.1.4. Entenda-se como **Manutenção de Reparação (eventuais)** as intervenções de ajustes e adaptações em componentes construtivos dos imóveis, com substituições dos componentes cuja vida útil expirou, incrementando melhor desempenho às partes reparadas e proporcionando acréscimos na vida útil e na funcionalidade da edificação.

1.1.5. Entenda-se como **Manutenção de Modernização (eventuais)** – Intervenções de ajustes e adaptações em componentes construtivos de ambientes, com atualizações técnicas das instalações e incrementos de seus níveis de desempenho, proporcionando acréscimos na vida útil e na funcionalidade da edificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

1.2. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor anual para o referido contrato foi estimado com base no histórico de atendimento pelos serviços de manutenção realizados nos últimos 6 meses por empresas terceirizadas, o que resultou em R\$ 1.368.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil).

1.2.1. DO VALOR MÁXIMO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

Os valores máximos a serem aceitos pela UFAL não podem ser superiores aos descritos no item 1.2 deste Termo de referência, e os preços unitários dos serviços não poderão ser superiores aos presentes na planilha orçamentária do ANEXO I, do Termo de Referência. Estes valores foram levantados a partir do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção), ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe) e Ata de registro de preços de órgão público.

OBS 1. O valor total dos Serviços de Manutenção já se encontra acrescido de um percentual de 25,00 % (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor do (BDI), conforme ANEXO I deste Termo de Referência.

OBS 2. O percentual de diferença obtido entre o valor global ofertado pelo melhor classificado e o valor estimado, será caracterizado como o **desconto** que incidirá sobre o preço unitário de cada serviço (multiplicação do “custo unitário do serviço x BDI”) por ocasião da elaboração das planilhas orçamentárias para emissão das ordens de serviço.

Por exemplo, no caso do valor global ser de R\$ 868.000,00; se o valor ofertado for de R\$ 857.000,00, o percentual de desconto é de:

$$\% = 100 \times (1 - (857.000,00 / 868.000,00)) = 1,267 \%$$

Logo todos os preços dos serviços do ANEXO I terão um desconto de 1,267 %, que incidirá nas planilhas orçamentárias de todas as ordens de serviços a serem emitidas.

1.2.2. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital de licitação, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de MENOR PREÇO, cujo percentual de diferença obtido entre o valor global ofertado e o valor estimado pela UFAL, será caracterizado como o **desconto** que incidirá sobre o preço unitário de cada serviço.

1.2.3. Poderá ser concedido o reajustamento dos preços contratados através de requerimento formal da contratada, mediante aplicação do INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, apurado e divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

1.2.3.1. O reajustamento somente poderá ser concedido após interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato.

1.2.3.2. Em caso de reajuste, será concedido o INCC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, considerada a anualidade prevista no item 1.2.3.1.

1.3. JUSTIFICATIVA

Uma das grandes dificuldades das Instituições Federais é a realização dos serviços de manutenção das suas edificações e a adaptação das estruturas existentes às novas condições de trabalho e à instalação de novos equipamentos de laboratório. Estes fatores exigem reformas dos ambientes para o funcionamento dos novos equipamentos. Soma-se a isso o fato de as atividades de educação, pesquisa e extensão das Universidades serem contínuas, exigindo um pronto atendimento às solicitações de manutenção.

Devido a implantação do REUNI, que proporcionou a expansão e interiorização das Universidades, o Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas encontra-se num cenário de crescente de suas instalações físicas, o que implica em situações adversas para suprir as demandas de construção, ampliações, adaptações ou reformas de edificações, decorrente da tendência desta reestruturação e expansão dos programas de interiorização, de ensino, extensão e pesquisas.

Atualmente a equipe de manutenção da UFAL é muito reduzida e encontra-se concentrada no Campus A. C. Simões, em Maceió/AL. Essa reduzida equipe de manutenção, é quadro permanente, sendo responsável pelo atendimento das demandas de medidas preventivas e corretivas nas edificações existentes nos seus diferentes Campi da UFAL. No entanto, tem sido constatado que esta equipe não tem condição de atender a todas as demandas, principalmente as demandas dos Campi do interior, como é o caso do Campus Arapiraca. Como citado acima, a inexistência de recursos humanos no quadro funcional da Universidade Federal de Alagoas para a execução direta dos serviços de manutenção, aliado a necessidade de preservação, extensão da vida útil das edificações e prevenção de patologias que podem redundar em riscos à estabilidade dos imóveis e até seus usuários, surge a necessidade de execução dos serviços de manutenção, por empresa especializada em serviços de engenharia, visando atender as demandas surgidas durante o exercício financeiro.

Com a contratação de uma empresa de engenharia para os serviços de manutenção corretivos, reparos e modernização, para o Campus de Arapiraca, poder-se-á destinar a equipe de manutenção do quadro permanente para a realização de manutenções preventivas, minimizando as demandas por manutenção corretiva, e conseqüentemente, atendendo melhor a comunidade acadêmica.

Assim, foi prevista a contratação de uma única empresa terceirizada em serviços contínuos de engenharia para fazer a manutenção do Campus Arapiraca, envolvendo a sua



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

sede em Arapiraca/AL e as suas Unidades educacionais em Viçosa/AL, Penedo/AL e em Palmeira dos Índios /AL.

A forma de aquisição desses serviços pela Administração é por processo licitatório, executado de forma indireta; na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço, em apenas um Item envolvendo todo o Campus, e sem divisão por lotes (grupos homogêneos por semelhança de serviços).

A adoção de um único **item** neste Pregão deve-se ao fato de que, mesmo em se tratando de quatro localidades diferentes, os serviços manutenção nas unidades de ensino de menor porte, separadamente, não são atraentes e pode não haver interessado. Além disso, a contratação dos serviços em um único **item** é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, pois os serviços serão executados por uma mesma empresa e o gerenciamento permanece a cargo do mesmo fiscal, a divisão em **item** também afetaria a economicidade do contrato colocando em risco a satisfação da comunidade acadêmica.

A opção da não divisão por **lotes** em grupos homogêneos (serviços de carpintaria, de instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, telefonia, alvenarias, cobertas, pisos, etc), deveu-se ao fato de que, caso seja feita essa divisão, pode ocorrer a contratação de diferentes empresas para execução dos diferentes serviços integrantes do objeto, o que resultaria de ter mais de uma empresa executando diferentes serviços de manutenção em uma mesma obra, ao mesmo tempo, e ao invés de celeridade, isso traria dificuldades para a execução da mesma.

Por fim, a contratação de uma única empresa de serviços contínuos de manutenção trás como benefícios diretos ter a perfeita condição de uso, segurança e conforto das instalações e ambientes das edificações do Campus Arapiraca, e como benefícios indiretos o bem-estar dos usuários e servidores, contribuindo para a boa prestação dos serviços de educação, pesquisa e extensão desta instituição.

1.4. DA FORMA, MODALIDADE E TIPO

1.4.1. O serviço deve ser adquirido pela Administração por processo licitatório, portanto, este objeto é executado de forma indireta na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, consubstanciado no critério de maior desconto.

1.5. DOS OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

1.5.1. Em virtude do constante crescimento das Universidades Federais, acarretando construções de novos prédios e ampliação das áreas de construção das edificações existentes, mediante procedimentos de reforma. As atividades de manutenção predial constituem procedimentos técnicos sistemáticos e imprescindíveis para preservação das instalações e sistemas construtivos dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

imóveis que constituem o patrimônio da Universidade Federal de Alagoas, esses imóveis podem também necessitar de operações de ajustes e adaptações, o que incrementando os níveis de desempenho de seus componentes construídos e instalados, proporcionam um acréscimo na vida útil da edificação.

1.5.2. Em função deste crescimento de uso e fluxo de usuários (alunos, professores e a sociedade em geral), decorre uma necessidade maior de atuação para preservação dos requisitos de desempenho dos componentes construtivos, sistemas e equipamentos que compõem as instalações físicas deste Campus. São essas as intervenções técnicas de manutenções corretivas, de reparações e de modernização. Para tanto, a Coordenadoria de Infraestrutura concebeu o presente Termo onde os resultados esperados constituem:

- Celeridades nos atendimentos corretivos para reativações de instalações danificadas, assegurando plenas condições operacionais para regularidade da prestação jurisdicional;
- Intervenções de ajustes e adaptações em componentes construtivos de ambientes, com atualizações técnicas das instalações e incrementos de seus níveis de desempenho, proporcionando acréscimos na vida útil e na funcionalidade da edificação.

1.6. DOS SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE MANUTENÇÃO

1.6.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO

O local de execução dos serviços de manutenção envolve as edificações constantes na sede do Campus Arapiraca, em Arapiraca/AL, e suas unidades educacionais em Viçosa/AL, Penedo/AL e Palmeiras do Índios/AL, conforme descritos nos sub-itens abaixo.

1.6.1.1. Unidade de Ensino de Penedo

Tabela 3 – Localização e área dos prédios de Penedo

UNIDADE DE ENSINO DE PENEDO - ÁREA TOTAL (m²) - 3.263,34m²		
DESCRIÇÃO DO PRÉDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ENDEREÇO
SETOR ADMINISTRATIVO	183,85	Av. Beira Rio, s/n, Centro Histórico. Penedo/AL.
ALA DE SALAS DE AULA	377,85	
ACESSO E PATIO COBERTO	495,70	
ALA DE BIBLIOTECA E LABORATÓRIOS	419,70	
BLOCO ANEXO	1293,90	
SOBRADO DO LESSA	492,34	Rua Fernandes de Barros, 17, Centro Histórico. Penedo/AL.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

1.6.1.2. Unidade de Ensino de Viçosa

Tabela 4 – Localização e área dos prédios de Viçosa

UNIDADE DE ENSINO DE VIÇOSA - ÁREA TOTAL (m²) - 5.589,48m²		
DESCRIÇÃO DO PRÉDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ENDEREÇO
ADMINISTRAÇÃO GERAL	891,48	Avenida Firmino Maia, s/n, Fazenda São Luiz. Viçosa/AL.
ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA	375,00	
CASA VELHA	124,27	
SALAS DE AULA	288,03	
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	472,00	
GARAGEM	273,35	
AMBULATÓRIO	124,27	
CASA DE HÓSPODES	196,00	
LAB. ANATOMIA ANIMAL E SALA DE PROFS.	375,06	
LABORATÓRIOS ESTRUTURANTES	505,62	
HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINARIAS	1955,40	
GUARITA	9,00	

1.6.1.3. Unidade de Ensino de Palmeira dos Índios

Tabela 2 - Localização e área dos prédios de Palmeira dos Índios

UNIDADE DE ENSINO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ÁREA TOTAL (m²) – 2.633,94M²		
DESCRIÇÃO DO PRÉDIO	ÁREA construída (m²)	ENDEREÇO
BLOCO 1A – SETOR ADMINISTRATIVO	213,43	Rua Sonho Verde, s/n, Eucalipto. Palmeira dos Índios/AL.
BLOCO 1B – SALAS DE AULA E LABS	698,11	
BLOCO 2	1077,00	
BANHEIROS E PAPELARIA	79,86	
CIRCULAÇÃO	11,13	
CANTINA	273,47	
GUARITA	10,21	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

1.6.1.4. Campus Arapiraca

Tabela 1 – Localização e área dos prédios da Sede do Campus Arapiraca

CAMPUS ARAPIRACA ÁREA TOTAL (m²) – 21.516,36m²		
DESCRIÇÃO DO PRÉDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ENDEREÇO
GUARITA	138,32	Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso. Arapiraca/AL.
BLOCO ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÕES, LABORATORIOS E AUDITÓRIO	958,82	
BLOCO A - BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS E SALAS DE PROFESSORES (A2)	948,96	
BLOCO A - SALAS DE AULA (A1)	1037,27	
PÁTIO COBERTO E CIRCULAÇÃO GERAL	543,29	
CANTINA	171,67	
BLOCO B - SALAS DE AULA E SALAS DE PROFESSORES	1244,99	
BLOCO B2 - SALAS DE AULA E SALAS DE PROFESSORES	1244,99	
LABORATÓRIOS - CASA VELHA	288,00	
BLOCO L - LABORATÓRIOS	515,08	
LABORATÓRIOS – CIÊNCIAS AGRÁRIAS	426,24	
BLOCO C - SALAS DE AULA, LABORATÓRIOS E SALAS DE PROFESSORES	1271,25	
LABORATÓRIO DE ECOLOGIA	120,00	
GINÁSIO POLIESPORTIVO	2595,00	
PISCINA	1726,40	
BLOCO D	1160,00	
BLOCO DE COORDENAÇÕES	854,00	
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	1130,87	
FACULDADE DE MEDICINA – BLOCO ADMINISTRATIVO	1730,00	
FACULDADE DE MEDICINA – BLOCO DIDÁTICO	1560,00	
BLOCO DE LABORATÓRIOS – EIXO DE EDUCAÇÃO	1300,00	
CANTINA – EIXO SAÚDE	53,00	
CRAD	498,21	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

1.6.2.META FÍSICA

1.6.2.1. Execução conforme rotinas programadas de manutenção corretiva e demanda de serviços eventuais.

1.6.3.PERÍODO DE EXECUÇÃO

1.6.3.1. O período de execução dos serviços será o da vigência do contrato, de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no termo de contrato.

1.6.4.PARÂMETRO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

1.6.4.1. Esses parâmetros serão encontrados na metodologia de orçamento no ANEXO II deste Termo.

1.6.5.DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA

1.6.5.1. A contratada deverá dispor dos seguintes equipamentos e instalações mínimos para a execução dos serviços:

1.6.5.1.1. Manutenção corretiva de todos os sistemas elétricos e mecânicos pertencentes às edificações da UFAL.

- Transportes de carga;
- Multímetros;
- Amperímetros;
- Furadeira de bancada;
- Transformador para solda elétrica;
- Unidade portátil de oxiacetileno;
- Entre outros equipamentos com a mesma finalidade.

1.6.5.1.2. Pintura das instalações e edificações da UFAL.

- Pistola;
- Conjunto para pintura por pressão;
- Secador;
- Materiais em geral (Ex.: Lata de tinta acrílica, rolo para pintura predial, solvente de tinta, entre outros com a mesma funcionalidade).

1.6.5.1.3. Materiais e equipamentos em geral

- Pátio coberto e fechado para guardar os materiais em segurança;
- Furadeira/parafusadeira de impacto 450w/0 a 2500rpm, capacidade 10mm 3/8 200v com 3 brocas para madeira;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

- Ferramentas em geral (Ex.: Lâmpadas, pá, materiais hidráulicos, materiais elétricos, cimento, cal, areia, parafuso auto atarraxante com bucha plástica, entre outras com finalidade de manutenção predial);
- Outros materiais e equipamentos necessários para o cumprimento das exigências contidas neste Termo.

2. VISTORIA

- 2.1.** As proponentes deverão proceder à prévia vistoria aos locais onde deverão ser executadas as operações necessárias à prestação do serviço, recebendo, em seguida, mediante declaração própria, o Termo de Comprovante de Vistoria, de modo a registrar, para ambas as partes, o perfeito conhecimento dos proponentes em relação a todos os aspectos físicos presentes e anteriores ao início dos trabalhos de manutenção. A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.
- 2.2.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 15 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (82) 3214-1021.
- 2.3.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. (Mínimo de 8 dias).

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Para a avaliação e o recebimento dos serviços deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- 3.1.** A prestação dos serviços devem ser executadas a medida que a contratante receber a solicitação e emitir ordens de serviços à contratada, por meio de um memorando que detalhará as rotinas e procedimentos que serão aplicados nos componentes da edificação.
- 3.2.** O processo de solicitação terá início através de uma solicitação realizada pela Unidade Acadêmica por meio do sistema ou de memorando, que serão encaminhados para a Direção Geral.
- 3.3.** Em seguida, será feita análise da viabilidade técnico-econômica da demanda pela Direção Geral do Campus Arapiraca e esta remeterá a solicitação à COINFRA, a qual deverá solicitar a empresa contratada que elabore e apresente orçamento e cronograma do serviço, de acordo com a metodologia apresentada no anexo II.
- 3.4.** Após análise e aprovação do orçamento e do cronograma apresentados pela contratada, o fiscal do contrato emitirá a “Ordem de Serviço”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFR
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

- 3.5.** Cabe a COINFRA descrever:
- a) as atualizações posteriores implantadas as normas existentes;
 - b) os termos específicos do serviço a ser executado, extraídos da planilha de composição dos serviços;
 - c) legislação em vigor;
 - d) a área com suas dimensões onde o serviço será executado;
 - e) projeto arquitetônico, quando for o caso;
 - f) plantas altas e baixas, conforme a necessidade para a execução dos serviços;
 - g) planilha de custos;
 - h) outros documentos que achar pertinente para a execução dos serviços.
- 3.6.** As solicitações dos serviços pelos setores requisitantes não implicarão imediata autorização da execução dos serviços pela COINFRA que dependerá do seu estudo de viabilidade técnica-econômica e do seu plano de execução.
- 3.7.** A execução dos serviços será iniciada a partir da data da primeira “Ordem de Serviço”, cujas etapas observarão o cronograma anexo a cada Ordem de Serviço.
- 3.8.** Somente poderão ser considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o orçamento que será anexado a “Ordem de Serviço”, bem como os prazos previstos nesta Ordem, relativo aos serviços de manutenção predial.
- 3.9.** A discriminação e quantificação dos serviços na medição deverão respeitar as especificações e quantificações presentes na planilha orçamentária estimativa da ordem de serviço, desde que necessários e autorizados pela fiscalização e respeitando-se os limites legais de imprevisibilidade de serviços de engenharia.
- 3.10.** A execução dos Serviços deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:
- 3.10.1.** Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
 - 3.10.2.** Normas da ABNT e INMETRO;
 - 3.10.3.** Normas Estrangeiras;
 - 3.10.4.** Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
 - 3.10.5.** Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
 - 3.10.6.** Legislação Ambiental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS

- 3.10.7.** Critérios e parâmetros técnicos prescritos na norma NBR 9050/2004 relacionados com a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Acórdão nº 853/2013 – Plenário, TCU);
- 3.10.8.** Decreto nº 7.746/2012 que regulamenta os princípios de sustentabilidade e estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes. Conforme seu artigo 4º, são diretrizes de sustentabilidade, entre outras:
- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
 - VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 3.11.** Os serviços realizados pela licitante vencedora deverão ter tempo de execução explicitado no orçamento de preço estimativo dos serviços encaminhado para a aprovação da Coordenadoria de Infraestrutura.
- 3.12.** Todo e qualquer serviço solicitado pelas Unidades da UFAL (materiais e mão de obra) a contratada, e que venha a executar sem prévia autorização da Coordenadoria de Infraestrutura, fica sob a responsabilidade da contratada, não cabendo a UFAL quaisquer ônus decorrentes da sua execução.
- 3.13.** Coordenadoria de Infraestrutura manterá um livro de registro dos serviços de manutenção executados, detalhando período, nº da autorização, orçamento e cronograma, que servirá para acompanhamento do controle interno e do controle externo.
- 3.14.** O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços corretivos ou de modernização previamente aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.
- 3.15.** O Recebimento dos serviços executados pela Contratada, caracterizados como eventuais (de reparação e modernização) ou corretivos, os quais demandem aferições por técnicos especializados da UFAL (a exemplo de serviços de engenharia de maior



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

complexidade, componentes estruturais, arquitetônicos, instalações elétricas de alta tensão, entre outros) será efetivado em duas etapas sucessivas:

3.15.1. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma inspeção realizada pela Fiscalização, através de técnico habilitado perante o CREA- AL, o qual efetuará o Recebimento Provisório;

3.15.1.1. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços para a devida aferição por técnico habilitado da contratante.

3.15.1.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.15.1.2. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, mediante laudo de inspeção circunstanciado emitido por profissional da UFAL com respectiva habilitação técnica, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

3.15.1.3. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova verificação realizada pela Fiscalização, será realizado o Recebimento Definitivo;

3.15.1.3.1. O Recebimento Definitivo somente será efetuado pelo Contratante após a comprovação pela Contratada de pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato.

3.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada, no prazo previsto neste Edital, abatidas às multas, se houver.
- 4.5. A UFAL pagará a LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME, através de ordem bancária, o valor correspondente a soma dos preços unitários dos serviços constante na proposta adjudicada e executados conforme a “Ordem de Serviço”, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestadas pelo servidor designado pela COINFRA.
- 4.6. Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 4.9. Manter arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.
- 4.9.1. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 4.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- (a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - (b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - (c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - (d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - (e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - (f) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução daqueles;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

- 5.2.** Assinar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, na forma da legislação vigente.
- 5.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.5.** Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.
- 5.6.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.7.** Apresentar os empregados ao Fiscal designado pela COINFRA, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 5.8.** Apresentar à Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 5.9.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 5.10.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 5.11.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 5.12.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;[
- 5.14.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 5.15.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS

- 5.16.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.17.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.18.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.19.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidro sanitárias, elétricas e de comunicação.
- 5.20.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 5.21.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 5.22.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 5.23.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.24.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, a qualquer tempo se constatado fiscalização.
- 5.25.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 5.26.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 5.26.1.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

- 5.26.2.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;
- 5.26.3.** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- 5.26.3.1.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 5.27.** Proceder à obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos definidos na legislação.
- 5.28.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 5.28.1.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 5.28.1.1.** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 5.28.1.2.** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 5.28.1.3.** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

- 5.28.1.4.** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 5.29.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.30.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.31.** Serão de responsabilidade da contratada eventuais erros no dimensionamento da proposta.
- 5.32.** Zelar pelo cumprimento dos dispositivos previstos na Lei 8.666/93 e seus complementos.
- 5.32.1.** A Contratada aceitará nas mesmas condições os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme § 1º do art. 65, da lei nº 8.666/93.
- 5.33.** Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, no tocante a realização dos serviços eventuais específicos, desde que instruídos de solicitação/justificação encaminhada à Fiscalização, e por esta aprovada
- 5.34.** Retirar Nota de Empenho e assinar o Termo de Contrato, no prazo fixado em Edital.
- 5.35.** Deverá cumprir com as orientações e especificações constante no edital e seus anexos, caso contrário serão aplicadas às penalidades previstas no edital e neste termo de referência.
- 5.36.** Permitir na execução do contrato o acompanhamento e a fiscalização de servidor da Universidade Federal de Alagoas, designado pela Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA/UFAL da Instituição, representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme Art. 67 da Lei 8666/93.
- 5.37.** Apresentar orçamento prévio para aprovação da Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da solicitação de prestação de serviço realizado por servidor designado pela COINFRA.
- 5.38.** Indicar, na assinatura do contrato, 01 (um) preposto – Engenheiro ou Arquiteto responsável para o contrato entre a Contratada e a Contratante - a ser contatado com o Gabinete da Direção Geral, Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA/UFAL e departamento de Contabilidade e Finanças – DCF/UFAL, para tratar de assuntos relativos aos serviços contratados e que seja de pronto atendimento nos fins de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel celular ou outro meio similar.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

- 5.39.** Manter quantitativo suficiente de empregados para atender às solicitações da Contratante, a fim de que não haja interrupção dos serviços por motivo de férias, ausências, licença médica, desligamento, folga, descanso semanal, devendo, em caso de greve de transporte coletivo, fornecer meios de locomoção.
- 5.40.** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre fornecimento de materiais, bem como as necessárias para a completa execução do contrato.
- 5.41.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
- 5.42.** Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto do contrato, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação que supere em 40% o valor total de uma Ordem de Serviço.
- 5.43.** Assumir as despesas oriundas da necessidade de pagamento de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por ato de seu pessoal.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos pelos representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 6.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5.** A conformidade do material/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 6.6.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.7.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

- 6.8.** A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 6.8.1.** Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, o Projeto Básico e os orçamentos, cronogramas, correspondência e relatórios de serviços;
 - 6.8.2.** Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela Administração;
 - 6.8.3.** Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
 - 6.8.4.** Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços, com a devida justificativa técnica elaborada por profissional dotado das atribuições profissionais pertinentes;
 - 6.8.5.** Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;
 - 6.8.6.** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
 - 6.8.7.** Através de profissionais com atribuições técnicas compatíveis, aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, pôr vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
 - 6.8.8.** Verificar e aprovar, por profissionais tecnicamente habilitados, os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.9.** A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.
- 6.10.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 7.1.1.** Cada Ordem de Serviço poderá permitir até 40% de subcontratação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

- 7.2.** A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 7.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. DA HABILITAÇÃO OPERACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

- 8.1.1.**A proponente deverá se encontrar regularmente inscrita em Conselho Regional de Engenharia CREA no ato da abertura da proposta.
- 8.1.2.**A proponente deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para fim de comprovação de realização de serviço de manutenção predial. Este atestado deverá estar registrado no CREA e, para fim de verificação de semelhança de característica em relação ao objeto deste Termo (projeto básico), este atestado deverá vincular-se a uma área de manutenção predial mínima de 15.000 m².
- 8.1.3.**A proponente deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para fim de comprovação de realização de serviço de manutenção predial. Este atestado deverá estar registrado no CREA e, para fim de verificação de semelhança de característica em relação ao objeto deste Termo (projeto básico), este atestado deverá conter:
- Serviço de Revisão de Telhado
 - Impermeabilização com Manta Asfáltica
 - Instalação de divisórias
 - Execução de Pavimentação
 - Manutenção em rede elétrica de 13.8V
 - Manutenção em subestação abaixadora de tensão igual ou superior a 150KVA.

8.2. DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 8.2.1.**A proponente deverá possuir em seu quadro, na data da licitação, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região competente, que comprove a execução de serviços similares, em vulto e tipologia, aos da presente licitação, com uma área de manutenção predial mínima de 15.000 m².



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

- 8.2.2.**A proponente deverá possuir em seu quadro, na data da licitação, profissional de nível superior com o título de Engenheiro Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região competente.
- 8.2.3.**A proponente deverá possuir em seu quadro, na data da licitação, profissional de nível superior com título de Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região competente.
- 8.2.4.**A proponente deverá possuir em seu quadro, na data da licitação, profissional de nível superior com título de Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região competente.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3.** fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5.** cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6.** não manter a proposta.
- 9.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.2.2.** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta dias) dias;
 - 9.2.3.** multa compensatória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.2.4.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

- 9.2.5.** impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, à Contratada que:
- 9.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 9.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente
- 9.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.8.** As multas referidas nos subitens anteriores poderão ser descontadas do pagamento devido por esta Universidade;
- 9.9.** O licitante vencedor do certame, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

10.1. Coordenadoria de Infraestrutura do Campus de Arapiraca

Maceió, 02 de Fevereiro de 2015.

DIOGO HENRIQUE SOUZA FERAZ
Chefe da DAOSE/GPOS/SINFRA/UFAL
SIAPE Nº 1.933.147

AMAURY TEIXEIRA CAVALCANTE
Gerente da GPOS/SINFRA/UFAL
SIAPE Nº 1.120.800

NÉLIA HENRIQUES CALLADO
Superintendente da SINFRA/UFAL
SIAPE Nº 1.121.201



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA – GPOS**

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E VIÁRIA QUE PODERÃO SER
EXECUTADOS NO CONTRATO DO PREGÃO 02/2015**

ANEXO E 1 1 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMPUS ARAPIRACA - UFAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	CUSTO UNITÁRIO SINAPI JAN/15 - ORSE DEZ/14	UNID.	BDI 25 %	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI 25%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI 74210/001	R\$ 283,67	m2	R\$ 70,92	R\$ 354,59
1.2	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 84122	R\$ 606,60	un	R\$ 151,65	R\$ 758,25
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	SINAPI 74220/001	R\$ 39,25	m2	R\$ 9,81	R\$ 49,06
2.0	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	SINAPI 72215	R\$ 24,25	m3	R\$ 6,06	R\$ 30,31
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO	SINAPI 72214	R\$ 38,80	m3	R\$ 9,70	R\$ 48,50
2.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS	SINAPI 72215	R\$ 24,25	m3	R\$ 6,06	R\$ 30,31
2.4	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	SINAPI 72214	R\$ 38,80	m3	R\$ 9,70	R\$ 48,50
2.5	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E COMPRESSOR	ORSE 000027	R\$ 53,37	m3	R\$ 13,34	R\$ 66,71
2.6	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE E COMPRESSOR	ORSE 000014	R\$ 40,65	m3	R\$ 10,16	R\$ 50,81
2.7	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO DIVILUX	ORSE 000023	R\$ 7,64	m2	R\$ 1,91	R\$ 9,55
2.8	DEMOLIÇÃO DE FORROS	ORSE 000012	R\$ 3,65	m2	R\$ 0,91	R\$ 4,56
2.9	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO DE FIBROCIMENTO 4MM E REASSENTAMENTO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 8MM	ORSE 05005	R\$ 19,16	m2	R\$ 4,79	R\$ 23,95
2.10	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	ORSE 00030	R\$ 11,94	m2	R\$ 2,99	R\$ 14,93
2.11	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO 4 A 8 MM	ORSE 04977	R\$ 6,38	m2	R\$ 1,60	R\$ 7,98
2.12	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	ORSE 00021	R\$ 4,55	m	R\$ 1,14	R\$ 5,69
2.13	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEIT	ORSE 00020	R\$ 4,80	m2	R\$ 1,20	R\$ 6,00
2.14	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	ORSE 00018	R\$ 6,38	m2	R\$ 1,60	R\$ 7,98
2.15	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SINAPI 73801/001	R\$ 14,55	m2	R\$ 3,64	R\$ 18,19
2.16	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (PAVIFLEX)	SINAPI 85376	R\$ 3,28	m2	R\$ 0,82	R\$ 4,10
2.17	DEMOLICAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	SINAPI 72217	R\$ 4,85	m2	R\$ 1,21	R\$ 6,06
2.18	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	ORSE 00017	R\$ 4,02	m2	R\$ 1,01	R\$ 5,03
2.19	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	ORSE 00022	R\$ 9,15	m2	R\$ 2,29	R\$ 11,44
2.20	DEMOLIÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE CIMENTO AMIANTO ONDULADA	ORSE 00010	R\$ 4,18	m2	R\$ 1,05	R\$ 5,23
2.21	DEMOLIÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE CIMENTO AMIANTO TIPO CANALETE	ORSE 00011	R\$ 2,40	m2	R\$ 0,60	R\$ 3,00
2.22	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SINAPI 72224	R\$ 5,82	m2	R\$ 1,46	R\$ 7,28
2.23	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SINAPI 84152	R\$ 186,07	m3	R\$ 46,52	R\$ 232,59
2.24	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	SINAPI 73616	R\$ 142,29	m3	R\$ 35,57	R\$ 177,86
2.25	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	ORSE 00016	R\$ 11,94	m2	R\$ 2,99	R\$ 14,93
2.26	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO OU MARMORE	ORSE 08387	R\$ 9,72	m2	R\$ 2,43	R\$ 12,15
2.27	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	ORSE 00031	R\$ 7,31	m2	R\$ 1,83	R\$ 9,14
2.28	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	ORSE 00227	R\$ 24,15	m²	R\$ 6,04	R\$ 30,19
2.29	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS	ORSE 03248	R\$ 2,20	un	R\$ 0,55	R\$ 2,75

2.30	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO	ORSE 03262	R\$ 5,93	un	R\$ 1,48	R\$ 7,41
2.31	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	ORSE 00040	R\$ 5,68	un	R\$ 1,42	R\$ 7,10
2.32	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS	ORSE 04876	R\$ 5,68	m2	R\$ 1,42	R\$ 7,10
2.33	REMOÇÃO DE PIA DE COZINHA	ORSE 09602	R\$ 9,72	un	R\$ 2,43	R\$ 12,15
2.34	REMOÇÃO DE PILAR EM MADEIRA - 0,20 X 0, 20 X 7,0 M	ORSE 04802	R\$ 18,32	un	R\$ 4,58	R\$ 22,90
2.35	REMOÇÃO DE PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA	ORSE 04496	R\$ 1,99	m2	R\$ 0,50	R\$ 2,49
2.36	REMOÇÃO DE PISO EM LAJOTA HEXAGONAL	ORSE 03258	R\$ 5,87	m2	R\$ 1,47	R\$ 7,34
2.37	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T	ORSE 03242	R\$ 378,06	un	R\$ 94,52	R\$ 472,58
2.38	REMOÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO EM PVC JE, PONTA E BOLSA, DN 100MM	ORSE 06395	R\$ 1,16	m	R\$ 0,29	R\$ 1,45
2.39	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	ORSE 00009	R\$ 5,46	m2	R\$ 1,37	R\$ 6,83
2.40	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO OU ALUMINIO	ORSE 04943	R\$ 4,32	m2	R\$ 1,08	R\$ 5,40
2.41	REMOÇÃO DE TORNEIRA	ORSE 03265	R\$ 2,32	un	R\$ 0,58	R\$ 2,90
2.42	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 5 A 15KVA	ORSE 03017	R\$ 214,08	un	R\$ 53,52	R\$ 267,60
2.43	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 15 A 112,5KVA	ORSE 03018	R\$ 269,79	un	R\$ 67,45	R\$ 337,24
2.44	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS	ORSE 04867	R\$ 4,80	m	R\$ 1,20	R\$ 6,00
2.45	REMOÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA	ORSE 03254	R\$ 55,57	un	R\$ 13,89	R\$ 69,46
2.46	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	ORSE 02095	R\$ 5,93	un	R\$ 1,48	R\$ 7,41
2.47	REMOÇÃO DE VENTILADOR DE TETO	ORSE 03250	R\$ 2,09	un	R\$ 0,52	R\$ 2,61
2.48	REMOÇÃO DE VIDRO	ORSE 00039	R\$ 1,60	m2	R\$ 0,40	R\$ 2,00
2.49	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	ORSE 04715	R\$ 6,68	m2	R\$ 1,67	R\$ 8,35
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
3.1	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	SINAPI 55835	R\$ 33,95	m3	R\$ 8,49	R\$ 42,44
3.2	CAPINA MANUAL DE TERRENO (CAPINACAO E LIMPEZA)	SINAPI 73822/0001	R\$ 2,91	m2	R\$ 0,73	R\$ 3,64
3.3	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	SINAPI 72948	R\$ 78,63	m3	R\$ 19,66	R\$ 98,29
3.4	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	SINAPI 74005/001	R\$ 2,70	m3	R\$ 0,68	R\$ 3,38
3.5	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	SINAPI 73965/010	R\$ 33,95	m3	R\$ 8,49	R\$ 42,44
3.6	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	SINAPI 73413	R\$ 10,33	m3	R\$ 2,58	R\$ 12,91
3.7	ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA, PROF. 0 < H < 4 M	SINAPI 73599	R\$ 7,06	m3	R\$ 1,77	R\$ 8,83
3.8	LASTRO DE AREIA MEDIA	SINAPI 73692	R\$ 94,15	m3	R\$ 23,54	R\$ 117,69
3.9	LASTRO DE BRITA APILOADA MANUALMENTE	SINAPI 74164/004	R\$ 124,40	m3	R\$ 31,10	R\$ 155,50
3.10	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	SINAPI 73948/016	R\$ 2,42	m2	R\$ 0,61	R\$ 3,03
3.11	REATERRO MANUAL DE VALAS	SINAPI 73964/006	R\$ 29,10	m3	R\$ 7,28	R\$ 36,38
3.12	Apiloamento manual de fundo de vala	ORSE 02660	R\$ 12,09	m2	R\$ 3,02	R\$ 15,11
3.13	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	SINAPI 5622	R\$ 3,20	m2	R\$ 0,80	R\$ 4,00
3.14	transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 3001 a 5000m	ORSE 04575	R\$ 11,26	m3	R\$ 2,82	R\$ 14,08
4.0	INFRAESTRUTURA					
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI 6110	R\$ 465,04	m3	R\$ 116,26	R\$ 581,30
4.2	BALDRAME EM CONCRETO CICLOPICO 1:3 C/30% PEDRA-DE-MAO CAVAS ATE 80 CM DE LARGURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE FORMAS	SINAPI 73361	R\$ 341,84	m3	R\$ 85,46	R\$ 427,30
4.3	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE 06457	R\$ 1.122,44	m3	R\$ 280,61	R\$ 1.403,05

4.4	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço, 25X25X25 CM,	ORSE 04421	R\$ 114,97	m	R\$ 28,74	R\$ 143,71
5.0	SUPERESTRUTURA					
5.1	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)	SINAPI 73994/001	R\$ 6,64	kg	R\$ 1,66	R\$ 8,30
5.2	CONCRETO NAO ESTRUTURAL,CONSUMO MIN.DE 150 KG CIMENTO/M3(1:4:5)	SINAPI 5652	R\$ 265,91	m3	R\$ 66,48	R\$ 332,39
5.3	CONCRETO NAO ESTRUTURAL,CONSUMO MIN.DE 210 KG CIMENTO/M3(1:3:5)	SINAPI 6042	R\$ 289,91	m3	R\$ 72,48	R\$ 362,39
5.4	CONCRETO ARMADO FCK=21 MPA USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE 06456	R\$ 1.088,79	m3	R\$ 272,20	R\$ 1.360,99
5.5	CONCRETO ARMADO FCK=30 MPA USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE 07369	R\$ 1.108,50	m3	R\$ 277,13	R\$ 1.385,63
5.6	CONCRETO GROUT, FCK=14 MPA	SINAPI 74004/003	R\$ 421,54	m3	R\$ 105,39	R\$ 526,93
5.7	CONCRETO PARA LASTRO	ORSE 06320	R\$ 317,09	m3	R\$ 79,27	R\$ 396,36
5.8	ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	SINAPI 74107/001	R\$ 21,39	m2	R\$ 5,35	R\$ 26,74
5.9	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10 MM	SINAPI 68328	R\$ 9,34	m2	R\$ 2,34	R\$ 11,68
5.10	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SINAPI 73972/001	R\$ 383,53	m3	R\$ 95,88	R\$ 479,41
5.11	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 12 usos	ORSE 07392	R\$ 4,45	m2	R\$ 1,11	R\$ 5,56
5.12	ARMACAO ACO CA-50 P/ ESTRUTURAS DE CONCRETO	SINAPI 73990/001	R\$ 517,90	un	R\$ 129,48	R\$ 647,38
5.13	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	SINAPI 74141/003	R\$ 94,80	m2	R\$ 23,70	R\$ 118,50
5.14	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM. C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI 74202/001	R\$ 64,42	m2	R\$ 16,11	R\$ 80,53
5.15	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM. C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI 74202/002	R\$ 72,56	m2	R\$ 18,14	R\$ 90,70
5.16	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	SINAPI 40780	R\$ 5,93	m2	R\$ 1,48	R\$ 7,41
5.17	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	SINAPI 84656	R\$ 98,50	m2	R\$ 24,63	R\$ 123,13
5.18	VERGA, CONTRAVERGA, OU CINTA EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA , AÇO CA 60 5.0 (TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3)	SINAPI 74200/001	R\$ 13,56	m	R\$ 3,39	R\$ 16,95
6.0	ALVENARIA					
6.1	ALVENARIA 1/2 VEZ TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM ASSENTADO COM ARGAM. CIM/CAL/AREIA 1:2:8 -JUNTAS 12MM (INCL 5% PERDA TIJOLOS)	SINAPI 72131	R\$ 84,19	m2	R\$ 21,05	R\$ 105,24
6.2	ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X19CM, CIM/CAL/AREIA 1:0,5:11 (VEDACAO)	SINAPI 73998/002	R\$ 48,21	m2	R\$ 12,05	R\$ 60,26
6.3	ALVENARIA ELEM VAZADO CONCRETO 6X29X29CM CIMENTO/AREIA 1:7	SINAPI 73937/004	R\$ 53,62	m2	R\$ 13,41	R\$ 67,03
6.4	ALVENARIA ELEM VAZADO CONCRETO 7X50X50CM CIMENTO/AREIA 1:3	SINAPI 73937/003	R\$ 52,20	m2	R\$ 13,05	R\$ 65,25
6.5	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	SINAPI 89466	R\$ 35,81	m2	R\$ 8,95	R\$ 44,76
6.6	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	SINAPI 89467	R\$ 33,09	m2	R\$ 8,27	R\$ 41,36
6.7	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	SINAPI 89455	R\$ 35,54	m2	R\$ 8,89	R\$ 44,43
6.8	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	SINAPI 89454	R\$ 27,94	m2	R\$ 6,99	R\$ 34,93
6.9	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO MACICO 10CM ARGAMASSA 1:8 CIMENTO E SAIBRO	SINAPI 72131	R\$ 84,19	m2	R\$ 21,05	R\$ 105,24
6.10	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO MACICO 6CM ARGAMASSA 1:8 CIMENTO E SAIBRO	SINAPI 72131	R\$ 84,19	m2	R\$ 21,05	R\$ 105,24

6.11	COBOGO CERAMICO 20 X 20CM ASSENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	SINAPI 9875	R\$ 89,94	m2	R\$ 22,49	R\$ 112,43
6.12	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) M2 40,52	SINAPI 72132	R\$ 42,22	m2	R\$ 10,56	R\$ 52,78
6.13	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 1/2 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) 187,85	SINAPI 72133	R\$ 150,18	m2	R\$ 37,55	R\$ 187,73
6.14	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRAD A). PREPARO MANUAL. JUNTA1 CM	SINAPI 73935/002	R\$ 49,20	m2	R\$ 12,30	R\$ 61,50
6.15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	SINAPI 87495	R\$ 45,55	m2	R\$ 11,39	R\$ 56,94
6.16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	SINAPI 87496	R\$ 46,06	m2	R\$ 11,52	R\$ 57,58
6.17	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14 M2 65,57	SINAPI 87499	R\$ 63,55	m2	R\$ 15,89	R\$ 79,44
6.18	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	SINAPI 87500	R\$ 64,10	m2	R\$ 16,03	R\$ 80,13
6.19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	SINAPI 87501	R\$ 84,74	m2	R\$ 21,19	R\$ 105,93
6.20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	SINAPI 87502	R\$ 85,45	m2	R\$ 21,36	R\$ 106,81
6.21	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	SINAPI 87503	R\$ 39,28	m2	R\$ 9,82	R\$ 49,10
6.22	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	SINAPI 87504	R\$ 39,79	m2	R\$ 9,95	R\$ 49,74
6.23	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	SINAPI 87507	R\$ 57,16	m2	R\$ 14,29	R\$ 71,45
6.24	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	SINAPI 87508	R\$ 57,71	m2	R\$ 14,43	R\$ 72,14
6.25	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06	SINAPI 87509	R\$ 76,90	m2	R\$ 19,23	R\$ 96,13
6.26	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	SINAPI 87465	R\$ 26,56	m2	R\$ 6,64	R\$ 33,20
6.27	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	SINAPI 87466	R\$ 27,02	m2	R\$ 6,76	R\$ 33,78
6.28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	SINAPI 87467	R\$ 34,90	m2	R\$ 8,73	R\$ 43,63

6.29	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	SINAPI 87468	R\$ 35,44	m2	R\$ 8,86	R\$ 44,30
6.30	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	SINAPI 87469	R\$ 41,64	m2	R\$ 10,41	R\$ 52,05
6.31	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	SINAPI 87470	R\$ 42,32	m2	R\$ 10,58	R\$ 52,90
6.32	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI 73937/001	R\$ 53,79	m2	R\$ 13,45	R\$ 67,24
6.33	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI 73937/003	R\$ 52,20	m2	R\$ 13,05	R\$ 65,25
6.34	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI 73937/004	R\$ 53,62	m2	R\$ 13,41	R\$ 67,03
6.35	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	SINAPI 73937/005	R\$ 90,47	m2	R\$ 22,62	R\$ 113,09
6.36	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 5X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ACO CA-25	SINAPI 74196/001	R\$ 63,10	m2	R\$ 15,78	R\$ 78,88
6.37	BLOCOS DE VIDRO TIPO CANELADO 19X19X8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO. COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE ACO	SINAPI 72139	R\$ 384,19	m2	R\$ 96,05	R\$ 480,24
6.38	BLOCOS DE VIDRO TIPO XADREZ 20X20X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO. COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE ACO	SINAPI 72175	R\$ 387,40	m2	R\$ 96,85	R\$ 484,25
6.39	BLOCOS DE VIDRO TIPO XADREZ 20X10X8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO. COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE ACO	SINAPI 72176	R\$ 390,46	m2	R\$ 97,62	R\$ 488,08
6.40	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI 74053/001	R\$ 332,61	m3	R\$ 83,15	R\$ 415,76
7.0	ESQUADRIAS					
7.1	Bandeira Fixa em madeira para vidro	ORSE 08091	R\$ 253,26	m2	R\$ 63,32	R\$ 316,58
7.2	BANDEIRA P/VIDRO MAD REGIONAL 1A 40X60CM FIXA SEM ADUELA/ALIZAR	SINAPI 73905/001	R\$ 67,41	un	R\$ 16,85	R\$ 84,26
7.3	BANDEIRA P/VIDRO MAD REGIONAL 2A 40X60CM FIXA SEM ADUELA/ALIZAR	SINAPI 73905/002	R\$ 54,50	un	R\$ 13,63	R\$ 68,13
7.4	BANDEIRA P/VIDRO MAD REGIONAL 2A 40X70CM FIXA SEM ADUELA/ALIZAR	SINAPI 84852	R\$ 58,95	un	R\$ 14,74	R\$ 73,69
7.5	CONJUNTO FERRAGEM GORGES LATAO CROMADO COMPLETA LINHA LUXO	SINAPI 74070/001	R\$ 157,87	un	R\$ 39,47	R\$ 197,34
7.6	CONJUNTO FERRAGEM GORGES LATAO CROMADO COMPLETO LINHA POPULAR	SINAPI 74070/003	R\$ 54,66	un	R\$ 13,67	R\$ 68,33
7.7	CONJUNTO FERRAGEM GORGES P/PORTA ABRIR 2 FOLHAS LINHA POPULAR	SINAPI 74070/002	R\$ 151,91	un	R\$ 37,98	R\$ 189,89
7.8	CONJUNTO FERRAGENS CILINDRO 330/ROSETA 303/MACANETA TIPO ALAVANCA LATAO CROMADO LA FONTE	SINAPI 74068/006	R\$ 128,40	un	R\$ 32,10	R\$ 160,50
7.9	CONJUNTO FERRAGENS CILINDRO COMPLETA PADRAO MEDIO	SINAPI 84866	R\$ 158,43	un	R\$ 39,61	R\$ 198,04
7.10	CONJUNTO FERRAGENS CILINDRO LATAO CROMADO COMPLETA LINHA LUXO	SINAPI 74069/002	R\$ 184,16	un	R\$ 46,04	R\$ 230,20
7.11	CONJUNTO FERRAGENS CILINDRO LATAO CROMADO COMPLETA LINHA POPULAR	SINAPI 74069/001	R\$ 55,22	un	R\$ 13,81	R\$ 69,03
7.12	CONJUNTO FERRAGENS CILINDRO SOBREPOR	SINAPI 74068/005	R\$ 60,37	un	R\$ 15,09	R\$ 75,46
7.13	CONJUNTO FERRAGENS LATAO CROMADO TRANQUETA COMPLETA LINHA LUXO	SINAPI 74069/002	R\$ 184,16	un	R\$ 46,04	R\$ 230,20
7.14	CONJUNTO FERRAGENS LATAO CROMADO TRANQUETA COMPLETA LINHA POPULAR	SINAPI 74069/001	R\$ 55,22	un	R\$ 13,81	R\$ 69,03
7.15	DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2"	SINAPI 74047/007	R\$ 9,80	un	R\$ 2,45	R\$ 12,25
7.16	DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 3"	SINAPI 74047/001	R\$ 10,61	un	R\$ 2,65	R\$ 13,26
7.17	DOBRADICA FERRO GALVANIZADO 1 3/4 X 2"	SINAPI 74047/005	R\$ 7,66	un	R\$ 1,92	R\$ 9,58
7.18	DOBRADICA FERRO GALVANIZADO 4 X 3"	SINAPI 74047/008	R\$ 10,16	un	R\$ 2,54	R\$ 12,70

7.19	DOBRADICA LATAO CROMADO 2 X 1"	SINAPI 74047/006	R\$ 10,00	un	R\$ 2,50	R\$ 12,50
7.20	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 2 1/2"	SINAPI 74047/004	R\$ 13,93	un	R\$ 3,48	R\$ 17,41
7.21	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3"	SINAPI 74047/003	R\$ 20,14	un	R\$ 5,04	R\$ 25,18
7.22	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	SINAPI 73736/001	R\$ 39,74	un	R\$ 9,94	R\$ 49,68
7.23	FECHADURA P/BANHEIRO E DOBRAD FERRO NIQUELADO SIMPLES (LH POPULAR) (INCLUI INST EM PORTA)	SINAPI 74069/001	R\$ 55,22	un	R\$ 13,81	R\$ 69,03
7.24	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	SINAPI 84866	R\$ 158,43	un	R\$ 39,61	R\$ 198,04
7.25	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	SINAPI 74070/003	R\$ 54,66	un	R\$ 13,67	R\$ 68,33
7.26	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SINAPI 73932/001	R\$ 253,60	M2	R\$ 63,40	R\$ 317,00
7.27	GRADE EM MAD. PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	SINAPI 73788/002	R\$ 99,05	UN	R\$ 24,76	R\$ 123,81
7.28	GRADE EM METALON	ORSE 04716	R\$ 207,41	m2	R\$ 51,85	R\$ 259,26
7.29	GRADE FERRO 1/2 X 1/2"	ORSE 01853	R\$ 156,80	m2	R\$ 39,20	R\$ 196,00
7.30	Grade de ferro com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1", inclusive chumbadores com parafusos	08897/ORSE	R\$ 402,48	m2	R\$ 100,62	R\$ 503,10
7.31	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive chumbadores com parafusos	ORSE 08898	R\$ 342,73	m2	R\$ 85,68	R\$ 428,41
7.32	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA CHATA 1/8" X 5/8"	ORSE 01848	R\$ 78,56	m2	R\$ 19,64	R\$ 98,20
7.33	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	ORSE 01849	R\$ 112,10	m2	R\$ 28,03	R\$ 140,13
7.34	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA REDONDA FERRO 5/8"	ORSE 01850	R\$ 112,10	m2	R\$ 28,03	R\$ 140,13
7.35	GRADE TUBO FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	ORSE 01851	R\$ 19,04	m2	R\$ 4,76	R\$ 23,80
7.36	GRADE TUBO FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	ORSE 01852	R\$ 335,68	m2	R\$ 83,92	R\$ 419,60
7.37	JANELA DE CORRER EM MADEIRA DE LEI P/VIDRO	SINAPI 84842	R\$ 548,98	m2	R\$ 137,25	R\$ 686,23
7.38	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"x1/8", LINHA POPULAR	SINAPI 6103	R\$ 220,91	m2	R\$ 55,23	R\$ 276,14
7.39	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	SINAPI 6104	R\$ 234,39	m2	R\$ 58,60	R\$ 292,99
7.40	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	SINAPI 74067/002	R\$ 459,98	m2	R\$ 115,00	R\$ 574,98
7.41	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	SINAPI 84847	R\$ 548,70	m2	R\$ 137,18	R\$ 685,88
7.42	JANELA DE CHAPA DOBRADA DE ACO COM ADICAO DE COBRE PRE-ZINCADO DE CORRER 2 FOLHAS PARA VIDRO, EXCLUINDO VIDROS	SINAPI 73945/001	R\$ 300,57	m2	R\$ 75,14	R\$ 375,71
7.43	JANELA FERRO CORRER 2FLS VENEZIANA	SINAPI 73984/002	R\$ 345,13	m2	R\$ 86,28	R\$ 431,41
7.44	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	SINAPI 73809/001	R\$ 390,31	m2	R\$ 97,58	R\$ 487,89
7.45	JANELA MAXIM AIR S/VIDRO E S/PINTURA	SINAPI 73961/001	R\$ 434,03	m2	R\$ 108,51	R\$ 542,54
7.46	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE MADEIRA (BRASIL OU SIMILAR)	ORSE 01778	R\$ 178,34	un	R\$ 44,59	R\$ 222,93
7.47	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	SINAPI 74136/001	R\$ 403,69	m2	R\$ 100,92	R\$ 504,61
7.48	PORTA ALUMINIO ABRIR TIPO CHAPA C/1 OU 2 FOLHAS	SINAPI 74071/001	R\$ 563,76	m2	R\$ 140,94	R\$ 704,70
7.49	PORTA ALUMINIO ABRIR TIPO VENEZIANA C/1 OU 2 FOLHAS	SINAPI 74071/002	R\$ 566,18	m2	R\$ 141,55	R\$ 707,73
7.50	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO DE MANGUEIRAS EM CHAPA SAE 1020 LAMINADA A FRIO, PORTA C/ VENTILACAO E VISOR SUPORTE 1/2 LUA P/ MANG. DE EMBUTIR, INSCR. INCENDIO 75 X 45 X 17CM	SINAPI 00010521 INSUMO		un	R\$ -	R\$ -
7.51	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE 04782	R\$ 369,00	m2	R\$ 92,25	R\$ 461,25
7.52	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	SINAPI 68050	R\$ 435,26	m2	R\$ 108,82	R\$ 544,08
7.53	PORTA CORTA-FOGO METALICA 90x210x4cm	SINAPI 73632	R\$ 579,45	un	R\$ 144,86	R\$ 724,31
7.54	PORTA DE ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJOES	SINAPI 40678	R\$ 167,19	m2	R\$ 41,80	R\$ 208,99
7.55	PORTA FERRO ABRIR BARRA FERRO CHATO C/REQUADRO E GUARNICAO	SINAPI 73933/004	R\$ 214,67	m2	R\$ 53,67	R\$ 268,34

7.56	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	SINAPI 73933/002	R\$ 266,58	m2	R\$ 66,65	R\$ 333,23
7.57	PORTA FERRO ABRIR VENEZIANA S/BANDEIRA S/FERRAGEM	SINAPI 73933/003	R\$ 242,69	m2	R\$ 60,67	R\$ 303,36
7.58	PORTA MAD ALMOFADADA, INCL ADUELA E ALIZAR E DOBRADIÇAS	SINAPI 73880/002	R\$ 433,97	un	R\$ 108,49	R\$ 542,46
7.59	PORTA MADEIRA COMPENS LISO E=3,5CM INCL ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS	SINAPI 73910/003	R\$ 269,59	m2	R\$ 67,40	R\$ 336,99
7.60	PORTA METALICA 87X210CM CHAPA DOBRADA SEM PINTURA INCL FERRAGENS	SINAPI 74232/001	R\$ 553,11	un	R\$ 138,28	R\$ 691,39
7.61	PORTA P/SANITARIO 60X160CM COMP MAD 20MM C/LAMINADO TEXTURIZADO, MARCO MADEIRA 7,5X3,0CM, DOBRADICAS, TARJETA "LIVRE/OCUPADO" EM DIVISORIAS DE BOXES SANITARIOS	SINAPI 74139/002	R\$ 190,28	un	R\$ 47,57	R\$ 237,85
7.62	PORTA P/SANITARIO 80X160CM COMP MAD 20MM C/LAMINADO TEXTURIZADO, MARCO 7,5X3CM, DOBRADICAS, TARJETA "LIVRE/OCUPADO" EM DIVISORIAS DE BOXES SANITARIOS	SINAPI 74139/001	R\$ 218,19	un	R\$ 54,55	R\$ 272,74
7.63	PORTA VENEZ MAD REGION 1A 80X210X3,5CM C/ADUELA 13CM E ALIZAR DE 1A C/DOBR LATAO CROM C/ANEIS	SINAPI 84839	R\$ 592,53	un	R\$ 148,13	R\$ 740,66
7.64	PORTA VENEZ MAD REGIONAL 2A 80X210X3,5CM C/ADUELA 13CM E ALIZAR DE 2A C/DOBR LATAO CROM	SINAPI 84841	R\$ 513,60	un	R\$ 128,40	R\$ 642,00
7.65	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	ORSE 01841	R\$ 53,07	m2	R\$ 13,27	R\$ 66,34
7.66	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	ORSE 01859	R\$ 65,37	m2	R\$ 16,34	R\$ 81,71
7.67	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ORSE 01797	R\$ 60,47	m2	R\$ 15,12	R\$ 75,59
7.68	TARJETA LIVRE/OCUPADO PARA PORTA BANHEI	SINAPI 74046/002	R\$ 28,29	un	R\$ 7,07	R\$ 35,36
8.0	ESQUADRIAS METÁLICAS					
8.1	CANTONEIRA ALUMINIO 1X1" P/PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	SINAPI 73908/001	R\$ 19,14	m	R\$ 4,79	R\$ 23,93
8.2	CANTONEIRA ALUMINIO 2X2" P/PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	SINAPI 73908/002	R\$ 24,86	m	R\$ 6,22	R\$ 31,08
8.3	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	SINAPI 74067/001	R\$ 370,17	m2	R\$ 92,54	R\$ 462,71
8.4	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	SINAPI 74067/001	R\$ 459,98	m2	R\$ 115,00	R\$ 574,98
8.5	JANELA ALUMINIO CORRER VENEZIANA C/BANDEIRA	SINAPI 74067/003	R\$ 553,27	m2	R\$ 138,32	R\$ 691,59
8.6	JANELA ALUMINIO CORRER VENEZIANA S/BANDEIRA	SINAPI 74067/004	R\$ 482,24	m2	R\$ 120,56	R\$ 602,80
8.7	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE	ORSE 08966	R\$ 262,63	m2	R\$ 65,66	R\$ 328,29
8.8	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	SINAPI 73809/001	R\$ 390,31	m2	R\$ 97,58	R\$ 487,89
8.9	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO	ORSE 01833	R\$ 320,57	m2	R\$ 80,14	R\$ 400,71
8.10	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	ORSE 01841	R\$ 53,07	m2	R\$ 13,27	R\$ 66,34
9.0	COBERTA					
9.1	ALGEROZ (RUFO) EM CONCRETO ARMADO - LARG = 30 CM E ESP = 5 CM	ORSE 000304	R\$ 17,83	m	R\$ 4,46	R\$ 22,29
9.2	ALGEROZ (RUFO) EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 0,40M E ESPESSURA 0,07M	SINAPI 68058	R\$ 55,67	m	R\$ 13,92	R\$ 69,59
9.3	ARREIMATE TELHA CERAMICA EMBOCADA C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:	SINAPI 73930/001	R\$ 13,37	m	R\$ 3,34	R\$ 16,71
9.4	CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	SINAPI 84042	R\$ 109,08	m	R\$ 27,27	R\$ 136,35
9.5	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	SINAPI 72104	R\$ 28,16	m	R\$ 7,04	R\$ 35,20
9.6	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	SINAPI 72105	R\$ 42,42	m	R\$ 10,61	R\$ 53,03
9.7	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SINAPI 84033	R\$ 18,53	m2	R\$ 4,63	R\$ 23,16
9.8	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI 6058	R\$ 15,55	m	R\$ 3,89	R\$ 19,44
9.9	CORDAO DE ARREIMATE COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL EMBOCADA COM ARGAMASSA A TRAÇO 1:3 (CIM/AREI)	SINAPI 73930/001	R\$ 13,37	m	R\$ 3,34	R\$ 16,71
9.10	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI 73938/007	R\$ 7,62	m	R\$ 1,91	R\$ 9,53
9.11	ESTRUTURA DE MADEIRA, SEGUNDA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS	SINAPI 72076	R\$ 57,07	m2	R\$ 14,27	R\$ 71,34

9.12	COBERTURA COM TELHA CHAPA ACO ONDULADA ZINCADA 0,5MM	SINAPI 84040	R\$ 27,95	m2	R\$ 6,99	R\$ 34,94
9.13	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS	SINAPI 72081	R\$ 67,45	m2	R\$ 16,86	R\$ 84,31
9.14	COBERTURA TELHA CERAMICA CANAL C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	SINAPI 73938/004	R\$ 51,07	m2	R\$ 12,77	R\$ 63,84
9.15	COBERTURA TELHA CERAMICA COLONIAL C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	SINAPI 73938/001	R\$ 48,82	m2	R\$ 12,21	R\$ 61,03
9.16	COBERTURA TELHA CERAMICA PLAN	SINAPI 73938/002	R\$ 33,54	m2	R\$ 8,39	R\$ 41,93
9.17	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SINAPI 84037	R\$ 40,08	m2	R\$ 10,02	R\$ 50,10
9.18	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	SINAPI 6058	R\$ 15,55	m	R\$ 3,89	R\$ 19,44
9.19	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	SINAPI 74045/001	R\$ 48,51	m	R\$ 12,13	R\$ 60,64
9.20	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	SINAPI 73931/003	R\$ 77,61	m2	R\$ 19,40	R\$ 97,01
9.21	ESTRUTURA MADEIRA APOIO PAREDE E/OU LAJE P/TELHA ONDULADA FIBROCIM/ALUMINIO/PLASTICA	SINAPI 73931/001	R\$ 41,59	m2	R\$ 10,40	R\$ 51,99
9.22	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SINAPI 72110	R\$ 59,45	m2	R\$ 14,86	R\$ 74,31
9.23	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SINAPI 72111	R\$ 64,73	m2	R\$ 16,18	R\$ 80,91
9.24	ESTRUTURA P/ TELHA ESTRUTURAL FIBROCIM, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	SINAPI 73931/002	R\$ 31,38	m2	R\$ 7,85	R\$ 39,23
9.25	IMUNIZACAO MADEIRAMENTO COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR	SINAPI 55960	R\$ 4,16	m2	R\$ 1,04	R\$ 5,20
9.26	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	ORSE 00271	R\$ 44,27	m2	R\$ 11,07	R\$ 55,34
9.27	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL (SIMONASSI OU SIMILAR)	ORSE 00275	R\$ 43,66	m2	R\$ 10,92	R\$ 54,58
9.28	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM	ORSE 00265	R\$ 11,94	m2	R\$ 2,99	R\$ 14,93
9.29	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM	ORSE 00266	R\$ 14,02	m2	R\$ 3,51	R\$ 17,53
9.30	REVISÃO EM COBERTURAS COM TELHAS TIPO CANALETE 49, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	ORSE 00279	R\$ 19,31	m2	R\$ 4,83	R\$ 24,14
9.31	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16CM	ORSE 09433	R\$ 17,20	m	R\$ 4,30	R\$ 21,50
9.32	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	ORSE 09434	R\$ 20,91	m	R\$ 5,23	R\$ 26,14
9.33	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	ORSE 09435	R\$ 33,50	m	R\$ 8,38	R\$ 41,88
9.34	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDACAO	SINAPI 73868/001	R\$ 28,47	m	R\$ 7,12	R\$ 35,59
9.35	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	SINAPI 74088/001	R\$ 29,43	m2	R\$ 7,36	R\$ 36,79
9.36	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA APARELHADA VAO 10M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/014	R\$ 2.827,72	un	R\$ 706,93	R\$ 3.534,65
9.37	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA APARELHADA VAO 11M-FORN/COLOC	SINAPI 73939/016	R\$ 3.322,19	un	R\$ 830,55	R\$ 4.152,74
9.38	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA APARELHADA VAO 12M-FORN/COLOC	SINAPI 73939/018	R\$ 3.688,54	un	R\$ 922,14	R\$ 4.610,68
9.39	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA APARELHADA VAO 14M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/020	R\$ 4.248,70	un	R\$ 1.062,18	R\$ 5.310,88
9.40	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA APARELHADA VAO 4M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/002	R\$ 1.081,60	un	R\$ 270,40	R\$ 1.352,00
9.41	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA APARELHADA VAO 5M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/004	R\$ 1.119,61	un	R\$ 279,90	R\$ 1.399,51
9.42	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA APARELHADA VAO 6M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/006	R\$ 1.396,74	un	R\$ 349,19	R\$ 1.745,93
9.43	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA APARELHADA VAO 7M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/008	R\$ 1.632,56	un	R\$ 408,14	R\$ 2.040,70
9.44	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA APARELHADA VAO 8M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/010	R\$ 2.256,84	un	R\$ 564,21	R\$ 2.821,05
9.45	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA APARELHADA VAO 9M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/011	R\$ 1.811,97	un	R\$ 452,99	R\$ 2.264,96
9.46	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA SERRADA P/VAO 10M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/013	R\$ 2.149,91	un	R\$ 537,48	R\$ 2.687,39

9.47	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA SERRADA P/VAO 11M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/015	R\$ 2.538,48	un	R\$ 634,62	R\$ 3.173,10
9.48	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA SERRADA P/VAO 12M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/017	R\$ 2.796,84	un	R\$ 699,21	R\$ 3.496,05
9.49	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA SERRADA P/VAO 14M-FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/019	R\$ 3.226,12	un	R\$ 806,53	R\$ 4.032,65
9.50	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA SERRADA P/VAO 4M -FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/001	R\$ 718,13	un	R\$ 179,53	R\$ 897,66
9.51	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA SERRADA P/VAO 5M -FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/003	R\$ 867,40	un	R\$ 216,85	R\$ 1.084,25
9.52	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA SERRADA P/VAO 6M -FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/005	R\$ 1.087,55	un	R\$ 271,89	R\$ 1.359,44
9.53	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA SERRADA P/VAO 7M -FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/007	R\$ 1.265,48	un	R\$ 316,37	R\$ 1.581,85
9.54	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA SERRADA P/VAO 8M -FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/009	R\$ 1.605,75	un	R\$ 401,44	R\$ 2.007,19
9.55	TESOURA COMPLETA MACARANDUBA SERRADA P/VAO 9M -FORNEC/COLOC	SINAPI 73939/011	R\$ 1.811,97	un	R\$ 452,99	R\$ 2.264,96
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
10.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2 ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 72283	R\$ 812,85	un	R\$ 203,21	R\$ 1.016,06
10.2	GRELHA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 30X90CM, 85KG PARA CX RALO, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	SINAPI 73799/001	R\$ 350,23	un	R\$ 87,56	R\$ 437,79
10.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 89714	R\$ 31,36	m	R\$ 7,84	R\$ 39,20
10.4	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 83706	R\$ 39,86	m	R\$ 9,97	R\$ 49,83
10.5	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	09427/ORSE	R\$ 2,68	un	R\$ 0,67	R\$ 3,35
10.6	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	07750/ORSE	R\$ 2,70	un	R\$ 0,68	R\$ 3,38
10.7	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1/2"	09975/ORSE	R\$ 2,36	un	R\$ 0,59	R\$ 2,95
10.8	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2 1/2"	08924/ORSE	R\$ 3,07	un	R\$ 0,77	R\$ 3,84
10.9	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3"	08925/ORSE	R\$ 3,56	un	R\$ 0,89	R\$ 4,45
10.10	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	08441/ORSE	R\$ 2,52	un	R\$ 0,63	R\$ 3,15
10.11	Fornecimento e instalação de tubo de PVC+PRFV, junta elástica, classe 06, diam. = 200mm	ORSE 06433 e ORSE 06422	R\$ 74,55	m	R\$ 18,64	R\$ 93,19
10.12	Fornecimento e instalação de tubo de PVC+PRFV, junta elástica, classe 06, diam. = 250mm	ORSE 06434 e ORSE 06423	R\$ 96,24	m	R\$ 24,06	R\$ 120,30
10.13	Fornecimento e instalação de tubo de PVC+PRFV, junta elástica, classe 06, diam. = 300mm	ORSE 06435 e ORSE 06424	R\$ 126,35	m	R\$ 31,59	R\$ 157,94
10.14	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 89712	R\$ 16,55	m	R\$ 4,14	R\$ 20,69
10.15	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 89713	R\$ 24,48	m	R\$ 6,12	R\$ 30,60
10.16	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 89711	R\$ 11,25	m	R\$ 2,81	R\$ 14,06
10.17	Tubo aço galvanizado c/costura 6" (150mm), p/condução fluidos, classe média, e=4,85mm, 19,20kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ORSE 00893	R\$ 154,07	m	R\$ 38,52	R\$ 192,59
10.18	Valvula gaveta p/bloqueio d=1", classe 200, marca Mipel ou similar	08797/ORSE	R\$ 63,14	un	R\$ 15,79	R\$ 78,93
10.19	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	08437/ORSE	R\$ 39,69	un	R\$ 9,92	R\$ 49,61
10.20	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	08438/ORSE	R\$ 51,44	un	R\$ 12,86	R\$ 64,30
10.21	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 74169/001	R\$ 171,12	un	R\$ 42,78	R\$ 213,90
10.22	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 220v, Masterfrio ou similar	ORSE 00802	R\$ 598,28	un	R\$ 149,57	R\$ 747,85
10.23	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, CAP. 3.000 LITROS	ORSE 01430	R\$ 1.214,75	un	R\$ 303,69	R\$ 1.518,44
10.24	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, CAP. 10.000 LITROS	ORSE 01432	R\$ 2.910,43	un	R\$ 727,61	R\$ 3.638,04
10.25	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, CAP. 15.000 LITROS	ORSE 01433	R\$ 6.698,43	un	R\$ 1.674,61	R\$ 8.373,04

10.26	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, CAP. 2.000 LITROS	ORSE 01429	R\$ 1.014,75	un	R\$ 253,69	R\$ 1.268,44
10.27	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, CAP. 20.000 LITROS	ORSE 01434	R\$ 6.701,43	un	R\$ 1.675,36	R\$ 8.376,79
10.28	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, CAP. 5.000 LITROS	ORSE 01443	R\$ 1.032,87	un	R\$ 258,22	R\$ 1.291,09
10.29	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, CAP. 500 LITROS	ORSE 01447	R\$ 326,43	un	R\$ 81,61	R\$ 408,04
10.30	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	ORSE 01448	R\$ 448,14	un	R\$ 112,04	R\$ 560,18
10.31	CAIXA D'ÁGUA EM FIBROCIMENTO - INSTALADA, APOIADA SOBRE MADEIRA, CAP. 1.000 LITROS	ORSE 01438	R\$ 629,35	un	R\$ 157,34	R\$ 786,69
10.32	CAIXA D'ÁGUA EM FIBROCIMENTO - INSTALADA, APOIADA SOBRE MADEIRA, CAP. 500 LITROS	ORSE 01436	R\$ 415,69	un	R\$ 103,92	R\$ 519,61
10.33	CAIXA GORDURA DUPLA CONCRETO PRE-MOLDADO CIRCULAR D=60CM INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.EXCL ESCAVACAO E REATERRO -FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 74051/001	R\$ 162,91	un	R\$ 40,73	R\$ 203,64
10.34	Caixa de gordura em pvc, múltipla	ORSE 003162	R\$ 123,56	un	R\$ 30,89	R\$ 154,45
10.35	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE-MOLDADO CIRCULAR D=40CM INCLUSIVE TAMPA CONCRETO. EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO -FORNECIMENTO/COLOCACAO	SINAPI 74051/002	R\$ 102,25	un	R\$ 25,56	R\$ 127,81
10.36	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar	ORSE 07862	R\$ 40,05	un	R\$ 10,01	R\$ 50,06
10.37	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM	ORSE 4282	R\$ 29,30	un	R\$ 7,33	R\$ 36,63
10.38	Flange pvc rígido para caixa d'água 25mm (adaptador c/flange e anel)	09963/ORSE	R\$ 12,15	un	R\$ 3,04	R\$ 15,19
10.39	Flange pvc rígido para caixa d'água 50mm (adaptador c/flange e anel)	09964/ORSE	R\$ 23,67	un	R\$ 5,92	R\$ 29,59
10.40	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 89985	R\$ 70,51	un	R\$ 17,63	R\$ 88,14
10.41	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200	08438/ORSE	R\$ 51,44	un	R\$ 12,86	R\$ 64,30
10.42	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200	08437/ORSE	R\$ 39,69	un	R\$ 9,92	R\$ 49,61
10.43	Valvula gaveta p/bloqueio d=1", classe 200	08797/ORSE	R\$ 63,14	un	R\$ 15,79	R\$ 78,93
10.44	FORN/ASSENT TUBO ACO GALV. C/ COSTURA 1" INCL CONEXOES	SINAPI 73976/004	R\$ 48,27	m	R\$ 12,07	R\$ 60,34
10.45	FORN/ASSENT TUBO ACO GALV. C/ COSTURA DN 15 MM	SINAPI 73976/002	R\$ 11,87	m	R\$ 2,97	R\$ 14,84
10.46	FORN/ASSENT TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 100 COM CONEXOES	SINAPI 89714	R\$ 31,36	m	R\$ 7,84	R\$ 39,20
10.47	FORN/ASSENT TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 150 COM CONEXOES	09388/ORSE	R\$ 49,44	m	R\$ 12,36	R\$ 61,80
10.48	FORN/ASSENT TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 50 COM CONEXOES	SINAPI 89712	R\$ 16,55	m	R\$ 4,14	R\$ 20,69
10.49	FORN/ASSENT TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 75 COM CONEXOES	SINAPI 89713	R\$ 24,48	m	R\$ 6,12	R\$ 30,60
10.50	FORN/ASSENT TUBO PVC REFORCADO P/ESGOTO DN 100MM	SINAPI 74168/002	R\$ 44,24	m	R\$ 11,06	R\$ 55,30
10.51	FORN/ASSENT TUBO PVC REFORCADO P/ESGOTO DN 150MM	ORSE 6256	R\$ 84,56	m	R\$ 21,14	R\$ 105,70
10.52	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 40 mm (1 1/2")	01472/ORSE	R\$ 210,60	un	R\$ 52,65	R\$ 263,25
10.53	FORN/ASSENTVALVULA GLOBO 2 1/2 POL	SINAPI 74169/001	R\$ 171,12	un	R\$ 42,78	R\$ 213,90
10.54	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M. REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTAL	SINAPI 72283	R\$ 812,85	un	R\$ 203,21	R\$ 1.016,06
10.55	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 72284	R\$ 1.233,10	un	R\$ 308,28	R\$ 1.541,38
10.56	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 100 MM	SINAPI 74178/001	R\$ 719,52	un	R\$ 179,88	R\$ 899,40
10.57	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 25 MM	SINAPI 74184/001	R\$ 58,10	un	R\$ 14,53	R\$ 72,63
10.58	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 32 MM	SINAPI 74183/001	R\$ 82,21	un	R\$ 20,55	R\$ 102,76
10.59	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 40 MM	SINAPI 74182/001	R\$ 97,79	un	R\$ 24,45	R\$ 122,24
10.60	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 50 MM	SINAPI 74181/001	R\$ 127,18	un	R\$ 31,80	R\$ 158,98
10.61	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 65 MM	SINAPI 74180/001	R\$ 246,93	un	R\$ 61,73	R\$ 308,66
10.62	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 80 MM	SINAPI 74179/001	R\$ 429,94	un	R\$ 107,49	R\$ 537,43

10.63	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 1"	SINAPI 74175/001	R\$ 98,64	un	R\$ 24,66	R\$ 123,30
10.64	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 15 MM	SINAPI 74177/001	R\$ 66,71	un	R\$ 16,68	R\$ 83,39
10.65	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 3/4"	SINAPI 74176/001	R\$ 74,31	un	R\$ 18,58	R\$ 92,89
10.66	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 40 MM	SINAPI 74174/001	R\$ 145,17	un	R\$ 36,29	R\$ 181,46
10.67	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 89711	R\$ 11,25	m	R\$ 2,81	R\$ 14,06
10.68	FORN/ASSENT TUBO ACO GALV. C/COSTURA DN 1.1/2" INCL CONEXOES	SINAPI 73976/006	R\$ 68,65	m	R\$ 17,16	R\$ 85,81
10.69	FORN/ASSENT TUBO ACO GALV. C/COSTURA DN 1.1/4" INCLUSIVE CONEXOES	SINAPI 73976/005	R\$ 62,32	m	R\$ 15,58	R\$ 77,90
10.70	FORN/ASSENT TUBO ACO GALV. C/COSTURA DN 2.1/2" INCL CONEXOES	SINAPI 73976/008	R\$ 105,66	m	R\$ 26,42	R\$ 132,08
10.71	FORN/ASSENT TUBO ACO GALV. C/COSTURA DN 3" INCL CONEXOES	SINAPI 73976/009	R\$ 114,07	m	R\$ 28,52	R\$ 142,59
10.72	FORN/ASSENT TUBO ACO GALV. C/COSTURA DN 6" INCL CONEXOES	SINAPI 73976/011	R\$ 222,17	m	R\$ 55,54	R\$ 277,71
10.73	FORN/ASSENT TUBO ACO GALV.C/ COSTURA DN 2" INCL CONEXOES	SINAPI 73976/007	R\$ 86,31	m	R\$ 21,58	R\$ 107,89
10.74	FORN/ASSENT TUBO ACO GALV.C/ COSTURA DN 4" INCL CONEXOES	SINAPI 73976/010	R\$ 156,59	m	R\$ 39,15	R\$ 195,74
10.75	FORN/ASSENT TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 25MM, INCL. CONEXOES	ORSE 1028	R\$ 6,92	m	R\$ 1,73	R\$ 8,65
10.76	FORN/ASSENT TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 32MM, INCL. CONEXOES	ORSE 1029	R\$ 9,47	m	R\$ 2,37	R\$ 11,84
10.77	FORN/ASSENT TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 40MM, INCL. CONEXOES	ORSE 1030	R\$ 20,20	m	R\$ 5,05	R\$ 25,25
10.78	FORN/ASSENT TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 50MM, INCL. CONEXOES	ORSE 1031	R\$ 22,50	m	R\$ 5,63	R\$ 28,13
10.79	FORN/ASSENT TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 60MM, INCL. CONEXOES	ORSE 1032	R\$ 28,02	m	R\$ 7,01	R\$ 35,03
10.80	FORN/ASSENT TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 85MM, INCL. CONEXOES	ORSE 1034	R\$ 36,89	m	R\$ 9,22	R\$ 46,11
10.81	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 74165/001	R\$ 17,39	m	R\$ 4,35	R\$ 21,74
10.82	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 75029/001	R\$ 34,19	m	R\$ 8,55	R\$ 42,74
10.83	Fornecimento de tubo de pvc p/rede coletora esgoto, JEl, PB, dn = 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar)	ORSE 6334	R\$ 9,03	m	R\$ 2,26	R\$ 11,29
10.84	Fornecimento de tubo de pvc p/rede coletora esgoto, JEl, PB, dn = 150mm	06336/ORSE	R\$ 18,93	m	R\$ 4,73	R\$ 23,66
10.85	Fornecimento de tubo de pvc p/rede coletora esgoto, JEl, PB, dn = 200mm	06337/ORSE	R\$ 29,26	m	R\$ 7,32	R\$ 36,58
10.86	FORNEC/INSTAL CAIXA D AGUA FIBROCIMENTO 500L (ADAPTADORES 20MMX1/2" E 25MMX3/4" / TORNEIRA DE BOIA 1/2" C/ BALAO PLASTICO	SINAPI 74058/001 e ORSE 01436	R\$ 466,66	un	R\$ 116,67	R\$ 583,33
10.87	FORNEC/INSTAL CAIXA D AGUA FIBROCIMENTO 500L (ADAPTADORES 32MMX1" E 25MMX3/4" / TORNEIRA DE BOIA 3/4" C/ BALAO PLASTICO	SINAPI 74058/001 e ORSE 01437	R\$ 619,79	un	R\$ 154,95	R\$ 774,74
10.88	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CAIXA D AGUA DE 500L EM FIBROCIMENTO	ORSE 01436	R\$ 415,69	un	R\$ 103,92	R\$ 519,61
10.89	Tubo pvc rígido roscável d = 3"	01219/ORSE	R\$ 54,10	m	R\$ 13,53	R\$ 67,63
10.90	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	07594/ORSE	R\$ 4,14	un	R\$ 1,04	R\$ 5,18
10.91	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	01594/ORSE	R\$ 3,31	un	R\$ 0,83	R\$ 4,14
10.92	FOSSA SEPTICA ALV TIJOLO MACICO 1/2VEZ-DIMEN EXT 1,90 X 1,10 X 1,40M (1500L) REVESTIDA INTERNAMENTE C/BARRA LISA, TAMPA CONC ARMADO E=8CM	SINAPI 74197/001	R\$ 997,92	un	R\$ 249,48	R\$ 1.247,40
10.93	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 75030/001	R\$ 12,02	m	R\$ 3,01	R\$ 15,03
10.94	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 75030/004	R\$ 24,09	m	R\$ 6,02	R\$ 30,11
10.95	Ramal de ligação de água	09630/ORSE	R\$ 79,95	un	R\$ 19,99	R\$ 99,94
10.96	INSTALACAO BOMBAS RECALQUE PR5-2Q-T	SINAPI 83644	R\$ 4.367,80	un	R\$ 1.091,95	R\$ 5.459,75
10.97	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	02052/ORSE	R\$ 25,21	un	R\$ 6,30	R\$ 31,51
10.98	Caixa de descarga de embutir com acabamento em PVC (Montana, linha Elegance ou similar)	ORSE 2053	R\$ 515,06	un	R\$ 128,77	R\$ 643,83
10.99	FIO DE COBRE NU 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 84682	R\$ 1,86	m	R\$ 0,47	R\$ 2,33
10.100	FORN/ASSENT. ELETRODUTO PVC ROSCA 25 MM (1")	SINAPI 74252/001	R\$ 11,96		R\$ 2,99	R\$ 14,95
10.101	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 72684	R\$ 14,55	un	R\$ 3,64	R\$ 18,19
10.102	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 9535	R\$ 49,67	un	R\$ 12,42	R\$ 62,09

10.103	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	ORSE 4457	R\$ 92,53	un	R\$ 23,13	R\$ 115,66
10.104	Lavatório com bancada em granito amarelo florença ou bege ipanema, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 02 cubas de embutir de louca, sifão cromado, válvula cromada, torneira de pé em aço inox, inclusive rodopia 7 cm, assentada	02151/ORSE	R\$ 1.031,44	un	R\$ 257,86	R\$ 1.289,30
10.105	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada	ORSE 002074	R\$ 447,01	un	R\$ 111,75	R\$ 558,76
10.106	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas,válvulas cromada, torneiras cromada e sifão cromado, concretada e assentada	ORSE 002093	R\$ 908,15	un	R\$ 227,04	R\$ 1.135,19
10.107	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 40 mm (1 1/2")	01472/ORSE	R\$ 210,60	un	R\$ 52,65	R\$ 263,25
10.108	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	SINAPI 74253/001	R\$ 14,05	m	R\$ 3,51	R\$ 17,56
10.109	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALACAO, ESCAVACAO E REATERRO	SINAPI 74216/001	R\$ 56,04	m	R\$ 14,01	R\$ 70,05
10.110	Assentamento de tubos cerâmicos diametro 150mm, com junta asfáltica	SINAPI 73684	R\$ 16,94	m	R\$ 4,24	R\$ 21,18
10.111	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	SINAPI 86931	R\$ 297,03	un	R\$ 74,26	R\$ 371,29
10.112	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 6021	R\$ 174,53	un	R\$ 43,63	R\$ 218,16
10.113	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 74165/004	R\$ 34,18	m	R\$ 8,55	R\$ 42,73
10.114	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 75030/003	R\$ 20,40	m	R\$ 5,10	R\$ 25,50
10.115	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d=100x100x50mm, PVC, branca, com tampa cega, Tigre ou similar	07824/ORSE	R\$ 16,09	un	R\$ 4,02	R\$ 20,11
10.116	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 74234/001	R\$ 379,64	un	R\$ 94,91	R\$ 474,55
10.117	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI 86874	R\$ 280,20	un	R\$ 70,05	R\$ 350,25
10.118	LAVATORIO EM LOUCA, COM COLUNA, COR BRANCO, SEM COMPLEMENTOS, PADRAO MEDIO	SINAPI 86904	R\$ 73,53	un	R\$ 18,38	R\$ 91,91
10.119	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	01703/ORSE	R\$ 22,72	un	R\$ 5,68	R\$ 28,40
10.120	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plastico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	ORSE 04708	R\$ 217,78	un	R\$ 54,45	R\$ 272,23
10.121	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	01594/ORSE	R\$ 3,31	un	R\$ 0,83	R\$ 4,14
10.122	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	07594/ORSE	R\$ 4,14	un	R\$ 1,04	R\$ 5,18
10.123	LINHA D'AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ARG CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	SINAPI 74211/001	R\$ 31,20	m	R\$ 7,80	R\$ 39,00
10.124	Ponto de água fria aparente, c/material aço galvanizado Ø 20mm (3/4")	00880/ORSE	R\$ 99,22	un	R\$ 24,81	R\$ 124,03
10.125	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	01352/ORSE	R\$ 50,49	un	R\$ 12,62	R\$ 63,11
10.126	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	01199/ORSE	R\$ 27,55	un	R\$ 6,89	R\$ 34,44
10.127	Ponto de água fria embutido, c/material aço galvanizado Ø 20mm (3/4")	00881/ORSE	R\$ 127,23	un	R\$ 31,81	R\$ 159,04
10.128	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	01353/ORSE	R\$ 78,84	un	R\$ 19,71	R\$ 98,55
10.129	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	01200/ORSE	R\$ 55,39	un	R\$ 13,85	R\$ 69,24
10.130	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm	08260/ORSE	R\$ 85,07	un	R\$ 21,27	R\$ 106,34
10.131	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm	01683/ORSE	R\$ 55,35	un	R\$ 13,84	R\$ 69,19
10.132	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	08342/ORSE	R\$ 81,25	pt	R\$ 20,31	R\$ 101,56
10.133	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 72684	R\$ 14,55	un	R\$ 3,64	R\$ 18,19
10.134	TORNEIRA BOIA BRUTO 1"	SINAPI 74058/003	R\$ 71,66	un	R\$ 17,92	R\$ 89,58
10.135	TORNEIRA BOIA BRUTO 2"	SINAPI 74058/004	R\$ 151,55	un	R\$ 37,89	R\$ 189,44
10.136	TORNEIRA BOIA METALICA 1/2"	SINAPI 74058/001	R\$ 50,97	un	R\$ 12,74	R\$ 63,71
10.137	TORNEIRA BOIA METALICA 3/4"	SINAPI 74058/002	R\$ 68,36	un	R\$ 17,09	R\$ 85,45

10.138	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 74093/001	R\$ 48,00	un	R\$ 12,00	R\$ 60,00
10.139	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 73795/013	R\$ 156,54	un	R\$ 39,14	R\$ 195,68
10.140	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 73795/004	R\$ 52,67	un	R\$ 13,17	R\$ 65,84
10.141	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 73795/005	R\$ 68,83	un	R\$ 17,21	R\$ 86,04
10.142	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 73795/006	R\$ 132,45	un	R\$ 33,11	R\$ 165,56
10.143	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 73795/007	R\$ 220,07	un	R\$ 55,02	R\$ 275,09
11	LOUÇAS E METAIS					
11.1	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI 86905	R\$ 191,57	un	R\$ 47,89	R\$ 239,46
11.2	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI 86908	R\$ 231,40		R\$ 57,85	R\$ 289,25
11.3	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	02056/ORSE	R\$ 7,31	un	R\$ 1,83	R\$ 9,14
11.4	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI 86934	R\$ 206,00		R\$ 51,50	R\$ 257,50
11.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 M2 40,53 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 P	SINAPI 87504	R\$ 39,79	m2	R\$ 9,95	R\$ 49,74
11.6	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	SINAPI 74200/001	R\$ 13,56	m	R\$ 3,39	R\$ 16,95
11.7	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENAR M2 2,17 IAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 C OM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	SINAPI 87879	R\$ 2,21	m2	R\$ 0,55	R\$ 2,76
11.8	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	SINAPI 87531	R\$ 22,72	m2	R\$ 5,68	R\$ 28,40
11.9	BANCADA DE GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 1,50 X 0,60 M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA TIPO AMERICANA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI 86945	R\$ 827,59		R\$ 206,90	R\$ 1.034,49
11.10	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada	ORSE 02107	R\$ 666,30	un	R\$ 166,58	R\$ 832,88
11.11	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada	ORSE 02109	R\$ 908,15	un	R\$ 227,04	R\$ 1.135,19
11.12	BANCADA DE GRANITO AMÊNDOA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 PRNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 P	SINAPI 86890	R\$ 319,53		R\$ 79,88	R\$ 399,41
11.13	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FO	SINAPI 86889	R\$ 277,52		R\$ 69,38	R\$ 346,90
11.14	Balcão de aço inox 2,85x0,70m sobre chapa MDF 18mm	09582/ORSE	R\$ 1.260,19	un	R\$ 315,05	R\$ 1.575,24
11.15	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 P	SINAPI 86933	R\$ 207,35	un	R\$ 51,84	R\$ 259,19
11.16	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 P	SINAPI 86934	R\$ 206,00	un	R\$ 51,50	R\$ 257,50
11.17	CABIDE DE LOUCA BRANCA DUPLO DE 10X5CM FORNEC E COLOCACAO	ORSE 002037	R\$ 12,78	un	R\$ 3,20	R\$ 15,98
11.18	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ORSE 2052	R\$ 25,21	un	R\$ 6,30	R\$ 31,51
11.19	CHUVEIRO ELETRICO PLASTICO 110/220V C/BRACO E REGISTRO PRESSAO - FORNECIMENTO	ORSE 002025	R\$ 63,84	un	R\$ 15,96	R\$ 79,80
11.20	CHUVEIRO ELETRICO SENDO O CHUVEIRO EM PLASTICO DE 110/220V - FORNEC	SINAPI 9535	R\$ 49,67	un	R\$ 12,42	R\$ 62,09

11.21	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE 002022	R\$ 36,67	un	R\$ 9,17	R\$ 45,84
11.22	Chuveiro plástico sem registro	02050/ORSE	R\$ 11,83	un	R\$ 2,96	R\$ 14,79
11.23	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI 86936	R\$ 195,22		R\$ 48,81	R\$ 244,03
11.24	Cuba de aço inox 304, dimensões 50 x 40 x 25cm, com fundo emborrachado, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680) ou similares	08212/ORSE	R\$ 654,34	un	R\$ 163,59	R\$ 817,93
11.25	CUBA LOUCA BRANCA EM BANCADA INCLUSIVE TORNEIRA E COMPLEMENTOS (VALVULA, SIFAO E RABICHO)	ORSE 2086	R\$ 254,85	un	R\$ 63,71	R\$ 318,56
11.26	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	08211/ORSE	R\$ 130,53	un	R\$ 32,63	R\$ 163,16
11.27	FORNEC/INSTAL TANQUE MARMORE SINTETICO 22L INCL TORNEIRA METAL AMARELO 3/4" (1 BOJO)	ORSE 2017	R\$ 168,60	un	R\$ 42,15	R\$ 210,75
11.28	Tanque pré-moldado de concreto c/ válvula e sifão de plástico e torneira (herc ref 1126) ou similares	ORSE 002018	R\$ 147,27	un	R\$ 36,82	R\$ 184,09
11.29	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	ORSE 002055	R\$ 229,28	un	R\$ 57,32	R\$ 286,60
11.30	Cabide de louça, DECA A680, branco ou similar	ORSE 002037	R\$ 12,78	un	R\$ 3,20	R\$ 15,98
11.31	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	ORSE 002033	R\$ 35,22	un	R\$ 8,81	R\$ 44,03
11.32	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	ORSE 002031	R\$ 35,70	un	R\$ 8,93	R\$ 44,63
11.33	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 86943	R\$ 137,55	un	R\$ 34,39	R\$ 171,94
11.34	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SINAPI 86942	R\$ 138,90	un	R\$ 34,73	R\$ 173,63
11.35	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	ORSE 002004	R\$ 124,38	un	R\$ 31,10	R\$ 155,48
11.36	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plastica ou similares	ORSE 002090	R\$ 162,29	un	R\$ 40,57	R\$ 202,86
11.37	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	ORSE 002005	R\$ 392,06	un	R\$ 98,02	R\$ 490,08
11.38	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91 ou similares) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	ORSE 002089	R\$ 273,86	un	R\$ 68,47	R\$ 342,33
11.39	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) com coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plastica ou similares	ORSE 002091	R\$ 147,49	un	R\$ 36,87	R\$ 184,36
11.40	LAVATORIO SUSPENSO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 86943	R\$ 137,55	un	R\$ 34,39	R\$ 171,94
11.41	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOX C/SECAO DE 580X300MM EM CHAPA 20.304 COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4" REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4" C/CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO INCL GAMBIARRA - FORNECIMENTO	ORSE 009654	R\$ 183,97	m	R\$ 45,99	R\$ 229,96
11.42	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESS AO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 74234/001	R\$ 379,64	un	R\$ 94,91	R\$ 474,55
11.43	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	ORSE 002110	R\$ 469,40	un	R\$ 117,35	R\$ 586,75
11.44	SABONETEIRA P/SABAO LIQUIDO	ORSE 002051	R\$ 22,96	un	R\$ 5,74	R\$ 28,70
11.45	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	ORSE 003672	R\$ 18,56	un	R\$ 4,64	R\$ 23,20
11.46	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" x 40 mm, acabamento cromado ou similar	ORSE 003673	R\$ 39,15	un	R\$ 9,79	R\$ 48,94
11.47	Sifao para pia de cozinha em PVC, ASTRA SC12, 1 1/2" x 50 mm, acabamento cromado ou similar	ORSE 003701	R\$ 36,53		R\$ 9,13	R\$ 45,66
11.48	SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 86881	R\$ 57,87	un	R\$ 14,47	R\$ 72,34
11.49	SIFAO PLASTICO 1 1/4" P/PIA	SINAPI 86882	R\$ 11,49	un	R\$ 2,87	R\$ 14,36
11.50	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	SINAPI 86883	R\$ 10,14	un	R\$ 2,54	R\$ 12,68

11.51	TAMPO MÁRMORE BRANCO P/BALCÃO	ORSE 008777	R\$ 289,99	m2	R\$ 72,50	R\$ 362,49
11.52	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	ORSE 002055	R\$ 229,28	un	R\$ 57,32	R\$ 286,60
11.53	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	ORSE 002017	R\$ 168,60	un	R\$ 42,15	R\$ 210,75
11.54	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SINAPI 86920	R\$ 248,73		R\$ 62,18	R\$ 310,91
11.55	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SINAPI 86876	R\$ 85,17		R\$ 21,29	R\$ 106,46
11.56	Tanque pré-moldado de concreto c/ válvula e sifão de plástico e torneira (herc ref 1126) ou similares	ORSE 002018	R\$ 147,27	un	R\$ 36,82	R\$ 184,09
11.57	TORNEIRA PRESSAO CROMADA 1/2" OU 3/4" P/TANQUE PADRAO POPULAR	ORSE 002082	R\$ 44,43	un	R\$ 11,11	R\$ 55,54
11.58	RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 30CM	SINAPI 00011683 - INSUMO	R\$ 12,99	un	R\$ 3,25	R\$ 16,24
11.59	RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	SINAPI 00006141 - INSUMO	R\$ 2,24	un	R\$ 0,56	R\$ 2,80
11.60	TORNEIRA PRESSAO CROMADA 1/2" PAREDE P/ LAVATORIO	03692/ORSE	R\$ 229,95	un	R\$ 57,49	R\$ 287,44
11.61	TORNEIRA PRESSAO CROMADA 1/2" TUBO MOVEL PAREDE P/PIA	SINAPI 86910	R\$ 85,85	un	R\$ 21,46	R\$ 107,31
11.62	TORNEIRA PRESSAO CROMADA 1/2" TUBO MOVEL TIPO MESA REF 1167 P/PIA	SINAPI 86906	R\$ 44,84	un	R\$ 11,21	R\$ 56,05
11.63	TORNEIRA PRESSAO CROMADA LONGA 1/2" PAREDE P/PIA	SINAPI 86912	R\$ 65,30	un	R\$ 16,33	R\$ 81,63
11.64	TORNEIRA PRESSAO PLASTICA 1/2" P/LAVATORIO COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM	ORSE 03689 + SINAPI 00011683	R\$ 28,89	un	R\$ 7,22	R\$ 36,11
11.65	TORNEIRA PRESSAO PLASTICA 1/2" P/PIA	03693/ORSE	R\$ 17,30	un	R\$ 4,33	R\$ 21,63
11.66	TORNEIRA PRESSAO PLASTICA 3/4" P/JARDIM	03688/ORSE	R\$ 11,10	un	R\$ 2,78	R\$ 13,88
11.67	TORNEIRA PRESSAO PLASTICA 3/4" P/TANQUE	03687/ORSE	R\$ 11,34	un	R\$ 2,84	R\$ 14,18
11.68	VALVULA PLASTICA BRANCA P/LAVATORIO	SINAPI INSUMO 00006153	R\$ 1,79	un	R\$ 0,45	R\$ 2,24
11.69	VALVULA PLASTICA BRANCA P/PIA C/LADRAO	SINAPI INSUMO 00006158	R\$ 2,30	un	R\$ 0,58	R\$ 2,88
11.70	VALVULA PLASTICA BRANCA P/TANQUE	SINAPI INSUMO 00006156	R\$ 2,27	un	R\$ 0,57	R\$ 2,84
11.71	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO. 1/2" X 40CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI 86932	R\$ 308,22	un	R\$ 77,06	R\$ 385,28
11.72	Bacia sanitária convencional, adaptada para deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, incl. caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento CIPLA branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	ORSE 007167	R\$ 215,80	un	R\$ 53,95	R\$ 269,75
11.73	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA INFANTIL COM ASSENTO PLASTICO E CAIXA DESCARGA SOBREPOR.	SINAPI 72739	R\$ 322,74	un	R\$ 80,69	R\$ 403,43
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	ORSE 03290	R\$ 53,52	un	R\$ 13,38	R\$ 66,90
12.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/007	R\$ 1,95	m	R\$ 0,49	R\$ 2,44
12.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/011	R\$ 8,04	m	R\$ 2,01	R\$ 10,05
12.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 120 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/017	R\$ 57,17	m	R\$ 14,29	R\$ 71,46
12.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 150 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/018	R\$ 68,51	m	R\$ 17,13	R\$ 85,64
12.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/012	R\$ 9,25	m	R\$ 2,31	R\$ 11,56
12.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 185 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/019	R\$ 84,46	m	R\$ 21,12	R\$ 105,58
12.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/008	R\$ 2,58	m	R\$ 0,65	R\$ 3,23
12.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 240 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/020	R\$ 107,83	m	R\$ 26,96	R\$ 134,79

12.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/013	R\$ 13,46	m	R\$ 3,37	R\$ 16,83
12.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 300 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/021	R\$ 129,66	m	R\$ 32,42	R\$ 162,08
12.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4,0 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/009	R\$ 3,81	m	R\$ 0,95	R\$ 4,76
12.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 50 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/014	R\$ 24,62	m	R\$ 6,16	R\$ 30,78
12.14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6,0 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/010	R\$ 5,18	m	R\$ 1,30	R\$ 6,48
12.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 70 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/015	R\$ 35,06	m	R\$ 8,77	R\$ 43,83
12.16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73860/016	R\$ 46,34	m	R\$ 11,59	R\$ 57,93
12.17	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	ORSE 02794	R\$ 141,38	un	R\$ 35,35	R\$ 176,73
12.18	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO	SINAPI 68066	R\$ 100,21	un	R\$ 25,05	R\$ 125,26
12.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A 50A X 240V-FORN/COLOC	SINAPI 74130/003	R\$ 47,22	un	R\$ 11,81	R\$ 59,03
12.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 A 50A X 240V-FORN/COLOC	SINAPI 74130/004	R\$ 68,00	un	R\$ 17,00	R\$ 85,00
12.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A 150AX240V-FORN/COLOC	SINAPI 74130/006	R\$ 259,16	un	R\$ 64,79	R\$ 323,95
12.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A 225AX240V-FORN/COLOC	SINAPI 74130/010	R\$ 405,57	un	R\$ 101,39	R\$ 506,96
12.23	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A	09181/ORSE	R\$ 276,06	un	R\$ 69,02	R\$ 345,08
12.24	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A 400AX240V-FORN/COLOC	SINAPI 74130/008	R\$ 917,48	un	R\$ 229,37	R\$ 1.146,85
12.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 500 A 600AX240V-FORN/COLOC	SINAPI 74130/009	R\$ 1.503,39	un	R\$ 375,85	R\$ 1.879,24
12.26	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 60 A 100A X240V-FORN/COLOC	SINAPI 74130/005	R\$ 90,95	un	R\$ 22,74	R\$ 113,69
12.27	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 CV FORNEC. E INST.	SINAPI 74130/001	R\$ 10,21	un	R\$ 2,55	R\$ 12,76
12.28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 24 CV FORNC. E INST.	SINAPI 74130/002	R\$ 15,88	un	R\$ 3,97	R\$ 19,85
12.29	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2" APARENTE	SINAPI 73614	R\$ 10,39	m	R\$ 2,60	R\$ 12,99
12.30	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" APARENTE	SINAPI 73613	R\$ 10,92	m	R\$ 2,73	R\$ 13,65
12.31	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 50 MM (1 1/2") C/2 CABOS CCI 50-10 INCL CONEXO	SINAPI 55866	R\$ 20,62	m	R\$ 5,16	R\$ 25,78
12.32	Entrada de energia elétrica trifásica com pontalete de madeira 7x5cm fixado no telhado	07651/ORSE	R\$ 66,40	un	R\$ 16,60	R\$ 83,00
12.33	Fio rígido isolado em pvc 1,5mm ² - 450/750v / 70°C	00649/ORSE	R\$ 2,83	m	R\$ 0,71	R\$ 3,54
12.34	Cabo de cobre flexível isolado, seção 10mm ² , 450/ 750v / 70°C	03800/ORSE	R\$ 7,66	m	R\$ 1,92	R\$ 9,58
12.35	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm ² (fio 12) - 450/750v / 70°C	00400/ORSE	R\$ 3,21	m	R\$ 0,80	R\$ 4,01
12.36	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm ² (fio 10) - 450/750v / 70°C	00401/ORSE	R\$ 4,07	m	R\$ 1,02	R\$ 5,09
12.37	Fio rígido isolado em pvc 6,0mm ² - 450/750v / 70°C	03431/ORSE	R\$ 4,85	m	R\$ 1,21	R\$ 6,06
12.38	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI 73976/002	R\$ 11,87	m	R\$ 2,97	R\$ 14,84
12.39	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	00356/ORSE	R\$ 10,94	m	R\$ 2,74	R\$ 13,68
12.40	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	00357/ORSE	R\$ 13,22	m	R\$ 3,31	R\$ 16,53
12.41	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	00359/ORSE	R\$ 25,72	m	R\$ 6,43	R\$ 32,15
12.42	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	00360/ORSE	R\$ 35,98	m	R\$ 9,00	R\$ 44,98
12.43	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	00353/ORSE	R\$ 5,68	m	R\$ 1,42	R\$ 7,10
12.44	FORN/INSTAL. FIO DUPLO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM2	SINAPI 55869	R\$ 7,24	m	R\$ 1,81	R\$ 9,05
12.45	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE	ORSE 02975	R\$ 49,99	un	R\$ 12,50	R\$ 62,49
12.46	Fornecimento e instalação de exaustor eólico ref. LM-60 master turbo, da luftmaxi ou similar	09541/ORSE	R\$ 307,96	un	R\$ 76,99	R\$ 384,95
12.47	Exaustor tipo axial de transmissão, modelo E30 TR, vazão de ar =45m ³ /min, Pressao estatica=10mmCA, RPM=1.730, tensão 220V/3F/60Hz, potencia 1/2 HP. ref:Ventisilva ou similar	10176/ORSE	R\$ 1.366,07	un	R\$ 341,52	R\$ 1.707,59
12.48	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M C/CONECTOR	SINAPI 68069	R\$ 39,98	un	R\$ 10,00	R\$ 49,98
12.49	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO BI-SPLIT, ATÉ 2X18.000 BTU	ORSE 004480	R\$ 1.060,00	un	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00

12.50	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, ATÉ 9.000 BTU	ORSE 004464	R\$ 490,00	un	R\$ 122,50	R\$ 612,50
12.51	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, ATÉ 18.000 BTU	ORSE 004467	R\$ 660,00	un	R\$ 165,00	R\$ 825,00
12.52	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, ATÉ 48.000 BTU	ORSE 004475	R\$ 750,00	un	R\$ 187,50	R\$ 937,50
12.53	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, ATÉ 80.000 BTU	ORSE 004477	R\$ 800,00	un	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
12.54	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO TRI-SPLIT, 2X12.000/1X24.000 BTU	ORSE 004482	R\$ 1.080,00	un	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
12.55	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO TRI-SPLIT, 3X9.000 BTU	ORSE 004481	R\$ 802,53	un	R\$ 200,63	R\$ 1.003,16
12.56	INSTALACAO DE DISJUNTOR TRIFASICO ATE 20 A (QUADRA DESCOBERTA)	08000/ORSE	R\$ 70,21	un	R\$ 17,55	R\$ 87,76
12.57	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	ORSE 003251	R\$ 11,06	un	R\$ 2,77	R\$ 13,83
12.58	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°C	ORSE 0400	R\$ 3,21	m	R\$ 0,80	R\$ 4,01
12.59	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO BT REF 3M OU SIMILAR	SINAPI 00000404 - INSUMO	R\$ 1,49	m	R\$ 0,37	R\$ 1,86
12.60	BUCHA NYLON S-12 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 5/16" X 65MM	SINAPI 00007584 - INSUMO	R\$ 1,00	un	R\$ 0,25	R\$ 1,25
12.61	ROLDANAS PLASTICAS/PVC OU CLEATS TAMANHO MEDIO P/ INSTALACAO ELETR APARENTE	SINAPI 00020256 - INSUMO	R\$ 2,23	un	R\$ 0,56	R\$ 2,79
12.62	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA	SINAPI 00012296 - INSUMO	R\$ 2,10	un	R\$ 0,53	R\$ 2,63
12.63	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73831/001	R\$ 12,83	un	R\$ 3,21	R\$ 16,04
12.64	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73831/002	R\$ 23,97	un	R\$ 5,99	R\$ 29,96
12.65	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 73831/003	R\$ 34,60	un	R\$ 8,65	R\$ 43,25
12.66	LÂMPADA INCANDESCENTE - 100W - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SINAPI 72274	R\$ 2,64	un	R\$ 0,66	R\$ 3,30
12.67	LÂMPADA INCANDESCENTE - 150W - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SINAPI 72275	R\$ 3,16	un	R\$ 0,79	R\$ 3,95
12.68	LÂMPADA INCANDESCENTE - 200W - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SINAPI 72277	R\$ 3,59	un	R\$ 0,90	R\$ 4,49
12.69	LAMPADA INCANDESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 72248	R\$ 2,39	un	R\$ 0,60	R\$ 2,99
12.70	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI 72278	R\$ 97,27	un	R\$ 24,32	R\$ 121,59
12.71	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, PHILIPS OU SIMILAR, COMPLETA	ORSE 007327	R\$ 164,62	un	R\$ 41,16	R\$ 205,78
12.72	Luminária de sobrepôr com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w reator e lâmpada	ORSE 007329	R\$ 209,76	un	R\$ 52,44	R\$ 262,20
12.73	Luminária fluorescente plafonier 2 x 20 w (tecnolux ref.flp-6410/22 ou similar), completa	00527/ORSE	R\$ 64,47	un	R\$ 16,12	R\$ 80,59
12.74	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	SINAPI 74041/002	R\$ 48,55	un	R\$ 12,14	R\$ 60,69
12.75	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	SINAPI 74041/001	R\$ 48,29	un	R\$ 12,07	R\$ 60,36
12.76	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPÔR, 2X32W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTACIMANETE, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DA LUMICENTER. REF. CH02-S232 OU SIMILAR. COMPLETA	ORSE 008068	R\$ 323,89	un	R\$ 80,97	R\$ 404,86
12.77	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPLETA, FECHADA, INCL. BRAÇO METÁLICO, REATOR E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W. EXCLUSIVE POSTE	SINAPI 83478	R\$ 220,57	un	R\$ 55,14	R\$ 275,71
12.78	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTER FIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 73953/009	R\$ 51,63	un	R\$ 12,91	R\$ 64,54
12.79	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X40W (FLUORESCENTE) E STARTER FIXADA EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO OU COLOCACAO	SINAPI 73953/005	R\$ 65,87	un	R\$ 16,47	R\$ 82,34
12.80	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 2X20W (FLUORESCENTE) E STARTER FIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 73953/002	R\$ 84,32	un	R\$ 21,08	R\$ 105,40
12.81	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 2X40W (FLUORESCENTE) E STARTER FIXADA EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO OU COLOCACAO	SINAPI 73953/006	R\$ 91,31	un	R\$ 22,83	R\$ 114,14
12.82	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 3X20W (FLUORESCENTE) E STARTER FIXADA EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO OU COLOCACAO	SINAPI 73953/003	R\$ 125,84	un	R\$ 31,46	R\$ 157,30

12.83	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 3X40W (FLUORES CENTE) E STARTER FIXADA EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO OU COLOCACAO	SINAPI 73953/007	R\$ 125,64	un	R\$ 31,41	R\$ 157,05
12.84	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 4X20W (FLUORESCENTE) E STARTER FIXADA EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO OU COLOCACAO	SINAPI 73953/004	R\$ 135,34	un	R\$ 33,84	R\$ 169,18
12.85	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 4X40W (FLUORESCENTE) E STARTER FIXADA EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO OU COLOCACAO	SINAPI 73953/008	R\$ 156,42	un	R\$ 39,11	R\$ 195,53
12.86	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART RAPIDA LAMP 1X20W FLUORESCENTE FIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 73953/001	R\$ 56,55	un	R\$ 14,14	R\$ 70,69
12.87	LUMINARIA TIPO SPOT PLASTICO PARA 1 LAMP. INCAND/MINI-FLUOR.	SINAPI 74094/001	R\$ 26,38	un	R\$ 6,60	R\$ 32,98
12.88	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA EM POSTE	ORSE 000323	R\$ 3.154,13	un	R\$ 788,53	R\$ 3.942,66
12.89	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	SINAPI 68070	R\$ 47,30	un	R\$ 11,83	R\$ 59,13
12.90	PONTO DE CAMPAINHA COM CIGARRA	SINAPI 83403	R\$ 14,16	un	R\$ 3,54	R\$ 17,70
12.91	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	ORSE 000641	R\$ 110,48	un	R\$ 27,62	R\$ 138,10
12.92	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	03299/ORSE	R\$ 125,05	pt	R\$ 31,26	R\$ 156,31
12.93	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	03398/ORSE	R\$ 120,18	pt	R\$ 30,05	R\$ 150,23
12.94	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento	03296/ORSE	R\$ 141,41	pt	R\$ 35,35	R\$ 176,76
12.95	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	03300/ORSE	R\$ 151,50	pt	R\$ 37,88	R\$ 189,38
12.96	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	03298/ORSE	R\$ 106,75	pt	R\$ 26,69	R\$ 133,44
12.97	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	08244/ORSE	R\$ 118,81	pt	R\$ 29,70	R\$ 148,51
12.98	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	03297/ORSE	R\$ 127,89	pt	R\$ 31,97	R\$ 159,86
12.99	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	03396/ORSE	R\$ 124,28	pt	R\$ 31,07	R\$ 155,35
12.100	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	03295/ORSE	R\$ 146,56	pt	R\$ 36,64	R\$ 183,20
12.101	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	03294/ORSE	R\$ 165,00	pt	R\$ 41,25	R\$ 206,25
12.102	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a, inclusive aterramento	03293/ORSE	R\$ 195,24	pt	R\$ 48,81	R\$ 244,05
12.103	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	03397/ORSE	R\$ 148,92	pt	R\$ 37,23	R\$ 186,15
12.104	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	03292/ORSE	R\$ 171,20	pt	R\$ 42,80	R\$ 214,00
12.105	Ponto de interruptor 02 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	03282/ORSE	R\$ 122,08	pt	R\$ 30,52	R\$ 152,60
12.106	Ponto de interruptor 01 seção paralela, aparente, com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	03288/ORSE	R\$ 150,25	pt	R\$ 37,56	R\$ 187,81
12.107	PONTO INTERRUPTOR SOBREPOR APARENTE 1 SECAO C/12,00M FIO 2,5MM2	07210/ORSE	R\$ 33,87	pt	R\$ 8,47	R\$ 42,34
12.108	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	03286/ORSE	R\$ 125,21	pt	R\$ 31,30	R\$ 156,51
12.109	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	00640/ORSE	R\$ 156,63	pt	R\$ 39,16	R\$ 195,79
12.110	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	00642/ORSE	R\$ 131,72	pt	R\$ 32,93	R\$ 164,65
12.111	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=11M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/008	R\$ 1.107,95	un	R\$ 276,99	R\$ 1.384,94
12.112	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=11M CARGA NOMINAL TOPO 300KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/009	R\$ 1.110,60	un	R\$ 277,65	R\$ 1.388,25

12.113	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=11M CARGA NOMINAL TOPO 400KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/010	R\$ 1.348,45	un	R\$ 337,11	R\$ 1.685,56
12.114	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=11M CARGA NOMINAL TOPO 600KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/017	R\$ 1.436,42	un	R\$ 359,11	R\$ 1.795,53
12.115	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=14M CARGA NOMINAL TOPO 400KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/011	R\$ 2.132,20	un	R\$ 533,05	R\$ 2.665,25
12.116	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/001	R\$ 365,47	un	R\$ 91,37	R\$ 456,84
12.117	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=5M CARGA NOMINAL TOPO 300KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/003	R\$ 457,01	un	R\$ 114,25	R\$ 571,26
12.118	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=7M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/005	R\$ 510,61	un	R\$ 127,65	R\$ 638,26
12.119	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/006	R\$ 613,53	un	R\$ 153,38	R\$ 766,91
12.120	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=7M CARGA NOMINAL TOPO 300KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/012	R\$ 721,30	un	R\$ 180,33	R\$ 901,63
12.121	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=9M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/014	R\$ 812,62	un	R\$ 203,16	R\$ 1.015,78
12.122	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=9M CARGA NOMINAL TOPO 300KG INCL ESCAV - FORNEC E COLOC	SINAPI 73783/015	R\$ 880,46	un	R\$ 220,12	R\$ 1.100,58
12.123	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B. incl.base concreto	00335/ORSE	R\$ 1.035,73	un	R\$ 258,93	R\$ 1.294,66
12.124	POSTE FERRO GALVANIZADO 148MM X 10 M, 02 BRAÇOS, INCLUSIVE BASE SUSTENTAÇÃO	00798/ORSE	R\$ 1.572,70	un	R\$ 393,18	R\$ 1.965,88
12.125	POSTE DECORATIVO EM ALUMINIO PRETO COM 1 GLOBO LEITOSO, INCLUSIVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	07742/ORSE	R\$ 378,42	un	R\$ 94,61	R\$ 473,03
12.126	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE AÇO ZINCADO COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, 01 PÉTALA, REF. XR-706/1 DA XOU LUX OU SIMILAR, COM 3.00M, INCLUSIVE LÂMPADA MISTA 160W	08116/ORSE	R\$ 304,25	un	R\$ 76,06	R\$ 380,31
12.127	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE AÇO ZINCADO E PINTADO, COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, COM 02 PÉTALAS, DA LUSTRES PROJETO, INCLUSIVE LÂMPADA PL 45W	07741/ORSE	R\$ 565,25	un	R\$ 141,31	R\$ 706,56
12.128	POSTE FERRO GALVANIZADO 148MM X 10 M, 02 BRAÇOS, INCLUSIVE BASE SUSTENTAÇÃO	ORSE 000798	R\$ 1.572,70	un	R\$ 393,18	R\$ 1.965,88
12.129	POSTE METALICO (PARA ILUMINACAO DE QUADRA DESCORB)	SINAPI 73769/002	R\$ 1.139,45	un	R\$ 284,86	R\$ 1.424,31
12.130	QUADRO DE DISTRIBUICAO P/TELEFONE N.2 0,2X0,2X0,12M SEM ACESSORIOS EM CHAPA METALICA, PADRAO TELEBRAS	SINAPI 83371	R\$ 104,70	un	R\$ 26,18	R\$ 130,88
12.131	QUADRO DE DISTRIBUICAO P/TELEFONE N.3 0,4X0,4X0,12M SEM ACESSORIOS EM CHAPA METALICA, PADRAO TELEBRAS	SINAPI 83370	R\$ 164,89	un	R\$ 41,22	R\$ 206,11
12.132	QUADRO DE DISTRIBUICAO P/TELEFONE N.4 0,6X0,6X0,12M SEM ACESSORIOS EM CHAPA METALICA, PADRAO TELEBRAS	SINAPI 83369	R\$ 235,05	un	R\$ 58,76	R\$ 293,81
12.133	QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL AT/12DISJ SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 83463	R\$ 233,08	un	R\$ 58,27	R\$ 291,35
12.134	QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL AT/18DISJ (DE EMBUTIR) C/DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO-FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 74131/004	R\$ 342,22	un	R\$ 85,56	R\$ 427,78
12.135	QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL AT/24DISJ (DE EMBUTIR) C/DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO-FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 74131/005	R\$ 278,62	un	R\$ 69,66	R\$ 348,28
12.136	QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL AT/32DISJ (DE EMBUTIR) C/DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO-FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 74131/006	R\$ 557,28	un	R\$ 139,32	R\$ 696,60
12.137	QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL AT/40DISJ (DE EMBUTIR) C/DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO-FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 74131/007	R\$ 601,32	un	R\$ 150,33	R\$ 751,65
12.138	QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL AT/50DISJ (DE EMBUTIR) C/DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO-FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 74131/008	R\$ 891,33	un	R\$ 222,83	R\$ 1.114,16
12.139	QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL ATE 3DISJ SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO FORNECIMENTO E COLOCACAO E COLOCACAO	SINAPI 74131/001	R\$ 46,46	un	R\$ 11,62	R\$ 58,08
12.140	QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL ATE 6DISJ SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 84402	R\$ 55,10	un	R\$ 13,78	R\$ 68,88
12.141	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 W	SINAPI 83392	R\$ 25,76	un	R\$ 6,44	R\$ 32,20
12.142	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40 W	SINAPI 83393	R\$ 27,54	un	R\$ 6,89	R\$ 34,43
12.143	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20 W	00555/ORSE	R\$ 16,64	un	R\$ 4,16	R\$ 20,80

12.144	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 W	SINAPI 83391	R\$ 38,17	un	R\$ 9,54	R\$ 47,71
12.145	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 W	00594/ORSE	R\$ 66,56	un	R\$ 16,64	R\$ 83,20
12.146	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	00595/ORSE	R\$ 79,26	un	R\$ 19,82	R\$ 99,08
12.147	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO COM LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	SINAPI 74082/001	R\$ 200,88	un	R\$ 50,22	R\$ 251,10
12.148	REFLETOR VAPOR METALICO C/ LAMPADAS 400 W	SINAPI 74246/001	R\$ 262,44	un	R\$ 65,61	R\$ 328,05
12.149	STARTER DE 20W OU 40W FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI 73738/001	R\$ 2,64	un	R\$ 0,66	R\$ 3,30
13.0	FORROS					
13.1	Fornecimento e colocação de forro em fibra mineral armstrong georgian (rh 90)	01955/ORSE	R\$ 70,00	m2	R\$ 17,50	R\$ 87,50
13.2	Forro de fibra mineral Armstrong Clean Room FL ou similar - fornecimento e instalação	09554/ORSE	R\$ 177,76	m2	R\$ 44,44	R\$ 222,20
13.3	FORRO DE GESSO - SANCA DE GESSO, ALTURA 15CM, MOLDADA NA OBRA	SINAPI 72197	R\$ 17,17	m	R\$ 4,29	R\$ 21,46
13.4	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM ACABAMENTO EM FILME DE PVC,PLACA 1250 X 60MM E PERFIL T, PADRÃO LINHO MOD-LINE	ORSE 004726	R\$ 93,28	m2	R\$ 23,32	R\$ 116,60
13.5	FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL, COR BRANCO, PLACA 1243 X 618MM, GESSOLYNE GYPSUM OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICACÃO	ORSE 007702	R\$ 70,00	m2	R\$ 17,50	R\$ 87,50
13.6	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SINAPI 73986/001	R\$ 19,84	m2	R\$ 4,96	R\$ 24,80
13.8	FORRO DE GESSO, EM PLACAS 60X60 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO EM RIPÃO 4CM X 7CM	ORSE 01954	R\$ 42,31	m2	R\$ 10,58	R\$ 52,89
13.9	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SINAPI 73792/001	R\$ 50,69	m2	R\$ 12,67	R\$ 63,36
13.10	Forro de gesso, em placas 60 x 60 cm, c/ isolamento em lã de vidro, inclusive madeiramento em ripão 3,5cm x 5,5cm	01946/ORSE	R\$ 77,31	m2	R\$ 19,33	R\$ 96,64
13.11	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	SINAPI 9536	R\$ 76,62	m2	R\$ 19,16	R\$ 95,78
13.12	FORRO DE MADEIRA ANGELIN, EM RÉGUAS 10 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE	ORSE 01947	R\$ 100,11	m2	R\$ 25,03	R\$ 125,14
13.13	FORRO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN OU CEDRO, EM RÉGUAS COM 20 A 25 CM DE LARGURA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE	ORSE 03754	R\$ 100,11	m2	R\$ 25,03	R\$ 125,14
13.14	FORRO DE MADEIRA LAMBRI CEREJEIRA, E = 6,4 MM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE	ORSE 01943	R\$ 100,11	m2	R\$ 25,03	R\$ 125,14
13.15	FORRO DE MADEIRA LAMBRI PAU D'ARCO, E = 6,4 MM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE	ORSE 01944	R\$ 78,25	m2	R\$ 19,56	R\$ 97,81
13.16	FORRO DE MADEIRA PINHO, EM RÉGUAS 10 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE	ORSE 01949	R\$ 54,15	m2	R\$ 13,54	R\$ 67,69
13.17	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	SINAPI 74250/001	R\$ 39,37	m2	R\$ 9,84	R\$ 49,21
13.18	Forro tipo colméia em pvc, ref. Novteto "A", cor branca, da Novel ou similar - fornecimento e aplicação	09852/ORSE	R\$ 206,80	m2	R\$ 51,70	R\$ 258,50
13.19	FORRO DE PVC METABIL OU SIMILAR, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA, APLICADO	ORSE 05045	R\$ 66,00	m2	R\$ 16,50	R\$ 82,50
13.20	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO	ORSE 04449	R\$ 26,90	m2	R\$ 6,73	R\$ 33,63
13.22	FORRO EM PLACA DE GESSO PRE-MOLDADA LISO, ESPESSURA CENTRAL 12MM E NAS BORDAS 30MM, PLACAS 60X60CM, BISOTADO, INCLUSO ESTRUTURA DE MADEIRA	SINAPI 73792/001	R\$ 50,69	m2	R\$ 12,67	R\$ 63,36
13.23	REVESTIMENTO DE TETOS COM GESSO CORRIDO (DISTRORCIDO)	ORSE 9257	R\$ 8,20	m2	R\$ 2,05	R\$ 10,25
14.0	IMPERMEABILIZAÇÃO					
14.1	CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE K11/EMULSAO ADESIVA KZ - HEYDI ou similar P/ESTRUT URA ENTERRADA - CISTERNA/PISCINA ATE PROFUNDIDADE DE 7,0M	SINAPI 73929/004	R\$ 34,92	m2	R\$ 8,73	R\$ 43,65
14.2	GEOMEMBRANA PEAD LISA E=2MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	SINAPI 74033/001	R\$ 23,22	m2	R\$ 5,81	R\$ 29,03
14.3	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMÃOS	SINAPI 74106/001	R\$ 6,60	m2	R\$ 1,65	R\$ 8,25
14.4	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA TORODIM 4MM - MANTA ASFALTICA	SINAPI 83738	R\$ 58,34	m2	R\$ 14,59	R\$ 72,93
14.5	IMPERMEABILIZACAO C/LONA PLASTICA	SINAPI 68053	R\$ 3,89	m2	R\$ 0,97	R\$ 4,86
14.6	IMPERMEABILIZACAO CALHAS/LAJES DESCOBERTAS COM ASFALTO ELASTOMERICO, TRÊS DEMÃOS	SINAPI 74097/001	R\$ 24,86	m2	R\$ 6,22	R\$ 31,08

14.7	IMPERMEABILIZACAO COM ARMAGASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE BASE HIDROFUGA	SINAPI 74000/001	R\$ 34,44	m2	R\$ 8,61	R\$ 43,05
14.8	IMPERMEABILIZACAO COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE DENVERLIT ou similar C/EMULSAO ADESIVA DENVERFIX ou similar - DENVER-3 DEMAOS P/SUBSOLO/BALDRAMES/GALERIAS/JARDINEIRAS/ETC	SINAPI 73929/001	R\$ 19,17	m2	R\$ 4,79	R\$ 23,96
14.10	IMPERMEABILIZACAO COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE K11/EMULSAO ADESIVA KZ - HEYDI ou similar P/ESTRUTURA ENTERRADA - BALDRAME	SINAPI 73929/004	R\$ 34,92	m2	R\$ 8,73	R\$ 43,65
14.11	IMPERMEABILIZACAO COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO EM LAJES SUPERIORES	SINAPI 74190/001	R\$ 101,65	m2	R\$ 25,41	R\$ 127,06
14.12	IMPERMEABILIZACAO DE ÁREA MOLHADA COM ASFALTO ELASTOMERICO EM CALHAS E LAJES DESCOBERTAS, 3 DEMAOS, ESTRUTURADO COM VEU DE POLIESTER	SINAPI 83741	R\$ 61,57	m2	R\$ 15,39	R\$ 76,96
14.13	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE (E TERRAÇO) COM ASFALTO ELASTOMERICO, CINCO DEMAOS, INCLUSO PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO	SINAPI 73762/004	R\$ 82,46	m2	R\$ 20,62	R\$ 103,08
14.14	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE (E TERRAÇO) COM EMULSAO ACRILICA ESTILENADA COM TELA SOBRE CIMENTO CRISTALIZANTE, INCLUSO EMULSAO ADESIVA DE BASE ACRILICA	SINAPI 73762/003	R\$ 73,94	m2	R\$ 18,49	R\$ 92,43
14.15	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE (E TERRAÇO) COM EMULSAO ACRILICA SOBRE CIMENTO CRISTALIZANTE, INCLUSO VEU DE FIBRA DE VIDRO	SINAPI 73762/002	R\$ 41,25	m2	R\$ 10,31	R\$ 51,56
14.16	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM ASFALTO ELASTOMERICO.	SINAPI 74097/001	R\$ 24,56	m2	R\$ 6,14	R\$ 30,70
14.17	IMPERMEABILIZACAO DE TALUDES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	SINAPI 72075	R\$ 7,20	m2	R\$ 1,80	R\$ 9,00
14.18	IMPERMEABILIZACAO EM BASE ALVENARIA ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA) ESPESSURA 2CM COM IMPERMEABILIZANTE	SINAPI 5968	R\$ 26,65	m2	R\$ 6,66	R\$ 33,31
14.19	IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL A BASE ACRILICA PARA CALHAS, LAJES, JARDINEIRAS E MARQUISES, SEIS DEMAOS	SINAPI 74066/002	R\$ 55,13	m2	R\$ 13,78	R\$ 68,91
14.20	IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL A BASE DE ELASTOMERO PARA MARQUISES, TERRACOS, CALHAS, LAJES E JARDINEIRAS, 3 DEMAOS	SINAPI 74066/001	R\$ 42,97	m2	R\$ 10,74	R\$ 53,71
14.21	JUNTA DE DILATAÇÃO COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO 1X1CM	SINAPI 74121/001	R\$ 13,99	m	R\$ 3,50	R\$ 17,49
14.22	MANTA GEOTEXTIL TIPO BIDIM-OP 30 (NÃO-TECIDO 100% POLIESTER)	ORSE 09802	R\$ 12,42	m2	R\$ 3,11	R\$ 15,53
14.23	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM	SINAPI 83748	R\$ 20,66	m2	R\$ 5,17	R\$ 25,83
15.0	REVESTIMENTOS					
15.1	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboco	ORSE 001912	R\$ 29,35	m2	R\$ 7,34	R\$ 36,69
15.2	BARRA LISA CIMENTO/AREIA 1:3 E=0,5CM - PREPARO MANUAL	SINAPI 84027	R\$ 20,22	m2	R\$ 5,06	R\$ 25,28
15.3	BARRA LISA CIMENTO/AREIA 1:3 E=1,0CM - PREPARO MANUAL	SINAPI 84024	R\$ 24,42	m2	R\$ 6,11	R\$ 30,53
15.4	BARRA LISA CIMENTO/AREIA 1:3 E=1,5CM - PREPARO MANUAL	SINAPI 84023	R\$ 26,41	m2	R\$ 6,60	R\$ 33,01
15.5	BARRA LISA CIMENTO/AREIA 1:4 CORANTE AMARELO E=2,0CM	SINAPI 84028	R\$ 36,70	m2	R\$ 9,18	R\$ 45,88
15.6	BARRA LISA CIMENTO/AREIA 1:4 E=2,0CM - PREPARO MANUAL	SINAPI 84026	R\$ 31,28	m2	R\$ 7,82	R\$ 39,10
15.7	BARRA LISA UTILIZANDO ARGAMASSA CIM/AREIA 1:4 E=2,0CM (PREPARO DA ARGAMASSA COM BETONEIRA)	SINAPI 5991	R\$ 27,59	m2	R\$ 6,90	R\$ 34,49
15.8	CERAMICA ESMALTADA P/PAREDE 20X20CM PADRAO ALTO PEI-4 C/ARG CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	SINAPI 87265	R\$ 26,06	m2	R\$ 6,52	R\$ 32,58
15.9	CERAMICA ESMALTADA P/PAREDE 20X20CM PADRAO MEDIO PEI-4 C/ARG COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	SINAPI 87266	R\$ 31,06	m2	R\$ 7,77	R\$ 38,83
15.10	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	ORSE 003310	R\$ 3,79	m2	R\$ 0,95	R\$ 4,74
15.11	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4	SINAPI 87863	R\$ 3,16	m2	R\$ 0,79	R\$ 3,95
15.12	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	ORSE 003312	R\$ 6,63	m2	R\$ 1,66	R\$ 8,29
15.13	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	SINAPI 87527	R\$ 25,10	m2	R\$ 6,28	R\$ 31,38
15.14	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE 001908	R\$ 17,69	m2	R\$ 4,42	R\$ 22,11
15.15	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	SINAPI 74001/001	R\$ 14,47	M2	R\$ 3,62	R\$ 18,09
15.16	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	ORSE 03318	R\$ 19,31	M2	R\$ 4,83	R\$ 24,14

15.17	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI 84076	R\$ 18,64	m2	R\$ 4,66	R\$ 23,30
15.18	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	03314/ORSE	R\$ 15,54	m2	R\$ 3,89	R\$ 19,43
15.19	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	07602/ORSE	R\$ 19,60	m2	R\$ 4,90	R\$ 24,50
15.20	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	01908/ORSE	R\$ 17,69	m2	R\$ 4,42	R\$ 22,11
15.21	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	03316/ORSE	R\$ 19,23	m2	R\$ 4,81	R\$ 24,04
15.24	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha arquitetural azul médio mesh ou similar, pei - 2, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	03572/ORSE	R\$ 51,44	m2	R\$ 12,86	R\$ 64,30
15.25	REVESTIMENTO DE GESSO EM PAREDES INTERNAS EM BLOCOS DE CONCRETO, ESPESSURA 0,7CM	ORSE 009256	R\$ 8,99	m2	R\$ 2,25	R\$ 11,24
15.27	Pastilha ceramica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série praias, cor branca c/bordas azuladas, ref. camburi - SG 8450, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	07206/ORSE	R\$ 132,97	m2	R\$ 33,24	R\$ 166,21
15.28	Pastilha ceramica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série metalo, cor branca-B2140, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	03652/ORSE	R\$ 107,02	m2	R\$ 26,76	R\$ 133,78
15.29	Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca NGK, linha Gran, cor branco araruama, ref: GR-701, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	01914/ORSE	R\$ 195,58	m2	R\$ 48,90	R\$ 244,48
16.0	PISOS INTERNOS					
16.1	CALCADA DE PROTECAO EM CONCRETO MAGRO 1:4:8 E=5,0CM, REGULARIZADO C/ ARG. CIM/AREIA 1:4 E=1,0CM (ASPERO)	SINAPI 73892/002	R\$ 32,60	m2	R\$ 8,15	R\$ 40,75
16.2	CIMENTADO LISO DESEMPENADO E=2,0CM CIMENTO/AREIA 1:3	SINAPI 73922/003	R\$ 30,11	m2	R\$ 7,53	R\$ 37,64
16.3	CIMENTADO LISO DESEMPENADO E=2,0CM CIMENTO/AREIA 1:4	SINAPI 73922/004	R\$ 29,36	m2	R\$ 7,34	R\$ 36,70
16.4	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 2,5 cm	08678/ORSE	R\$ 17,82	m2	R\$ 4,46	R\$ 22,28
16.5	CIMENTADO LISO DESEMPENADO E=2,5CM CIMENTO/AREIA 1:4	SINAPI 73922/002	R\$ 31,16	m2	R\$ 7,79	R\$ 38,95
16.6	CIMENTADO LISO DESEMPENADO E=3,0CM CIMENTO/AREIA 1:3	SINAPI 73922/005	R\$ 34,09	m2	R\$ 8,52	R\$ 42,61
16.7	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI 73922/001	R\$ 38,92	m2	R\$ 9,73	R\$ 48,65
16.8	CIMENTADO LISO QUEIMADO E=2CM C/JUNTA BATIDA CIM/AREIA 1:3	SINAPI 74079/002	R\$ 37,86	m2	R\$ 9,47	R\$ 47,33
16.9	CIMENTADO LISO QUEIMADO E=2CM C/JUNTA PLASTICA CIM/AREIA 1:4	SINAPI 74079/001	R\$ 39,52	m2	R\$ 9,88	R\$ 49,40
16.10	CIMENTADO RUSTICO E=1,5CM CIMENTO/AREIA 1:4	SINAPI 76448/001	R\$ 25,29	m2	R\$ 6,32	R\$ 31,61
16.11	CIMENTADO RUSTICO E=2,0CM CIM/AREIA 1:3 C/FRISO ANTE-DERRAPANTE	SINAPI 73923/003	R\$ 30,11	m2	R\$ 7,53	R\$ 37,64
16.12	CIMENTADO RUSTICO E=2,0CM CIMENTO/AREIA 1:4	SINAPI 73923/001	R\$ 26,03	m2	R\$ 6,51	R\$ 32,54
16.13	CIMENTADO RUSTICO E=2,5CM CIMENTO/AREIA 1:4	SINAPI 76448/003	R\$ 29,61	m2	R\$ 7,40	R\$ 37,01
16.14	CIMENTADO RUSTICO E=3,0CM CIMENTO/AREIA 1:4	SINAPI 73923/002	R\$ 42,58	m2	R\$ 10,65	R\$ 53,23
16.15	CIMENTADO RUSTICO E=3,5CM CIMENTO/AREIA 1:4	SINAPI 76448/002	R\$ 33,92	m2	R\$ 8,48	R\$ 42,40
16.16	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 C/BETONEIRA E=4CM	SINAPI 73907/006	R\$ 15,93	m2	R\$ 3,98	R\$ 19,91
16.17	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 C/BETONEIRA E=5CM	SINAPI 73907/003	R\$ 24,44	m2	R\$ 6,11	R\$ 30,55
16.18	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	06320/ORSE	R\$ 317,09	m³	R\$ 79,27	R\$ 396,36
16.19	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SINAPI 74048/007	R\$ 18,32	m2	R\$ 4,58	R\$ 22,90
16.20	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	SINAPI 74115/001	R\$ 346,83	m3	R\$ 86,71	R\$ 433,54
16.21	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	SINAPI 83532	R\$ 349,02	m3	R\$ 87,26	R\$ 436,28
16.22	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	SINAPI 74147/001	R\$ 39,24	m2	R\$ 9,81	R\$ 49,05
16.23	PISO CERAMICO 45X45CM	SINAPI 87249	R\$ 32,07	m2	R\$ 8,02	R\$ 40,09
16.24	PISO CERAMICO 35X35CM	SINAPI 87248	R\$ 22,70	m2	R\$ 5,68	R\$ 28,38
16.25	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) C/ IMPERM ARG.CIM/AREIA 1:3 E=3,0CM	SINAPI 73991/003	R\$ 32,35	m2	R\$ 8,09	R\$ 40,44

16.26	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) C/IMPERMEAB- CIM/AREIA 1:4 E=1,5CM (ATENCAO: EXECUTAR SOBRE CONCRETO AINDA FRESCO)	SINAPI 73991/001	R\$ 29,81	m2	R\$ 7,45	R\$ 37,26
16.27	PISO CIMENTADO LISO C/CIM/AREIA MEDIA PENEIRADA 1:3 E=2,5CM PREPARO C/ BETONEIRA	SINAPI 76447/001	R\$ 27,97	m2	R\$ 6,99	R\$ 34,96
16.28	PISO CIMENTADO LISO ESP=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA SOBRE BASE EXISTENTE.	SINAPI 73991/004	R\$ 24,82	m2	R\$ 6,21	R\$ 31,03
16.29	PISO CIMENTADO LISO QUEIMADO E=1,5CM C/ARG CIM/AREIA 1:3 (ATENCAO: EXECUTAR SOBRE CONCRETO AINDA FRESCO)	SINAPI 74079/002	R\$ 37,86	m2	R\$ 9,47	R\$ 47,33
16.30	PISO CIMENTADO RUSTICO E=2,0CM ARGAMASSA CIM/AREIA 1:4	SINAPI 73923/001	R\$ 26,03	m2	R\$ 6,51	R\$ 32,54
16.31	PISO CIMENTADO RUSTICO E=3,0CM ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3	SINAPI 73923/002	R\$ 42,58	m2	R\$ 10,65	R\$ 53,23
16.32	PISO CONCRETO DESEMPENADO P/QD.C/LASTRO E=7,0CM-220109	SINAPI 68325	R\$ 40,77	m2	R\$ 10,19	R\$ 50,96
16.33	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA LEI, SOBRE RIPÃO 4CM X 7CM	SINAPI 84182	R\$ 81,29	m2	R\$ 20,32	R\$ 101,61
16.34	PISO EM CARPETE 3MM COLOCADO	SINAPI 84179	R\$ 90,24	m2	R\$ 22,56	R\$ 112,80
16.35	PISO EM GRANILITE INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC	SINAPI 84191	R\$ 61,73	m2	R\$ 15,43	R\$ 77,16
16.36	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA CINZA 12MM /JUNTA PLASTICA 4MM C/REGULARIZACAO DE BASE S/POLIMENTO	SINAPI 72137	R\$ 73,95	m2	R\$ 18,49	R\$ 92,44
16.37	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA CINZA 8MM /JUNTA PLASTICA 4MM C/REGULARIZACAO DE BASE S/POLIMENTO	SINAPI 72136	R\$ 60,24	m2	R\$ 15,06	R\$ 75,30
16.38	PISO LAMINADO C/CONCR USINADO 20MPA E=7CM	SINAPI 84212	R\$ 37,84	m2	R\$ 9,46	R\$ 47,30
16.39	PISO PEDRA SAO TOME C/CIM/AREIA 1:4 S/POLIMENTO	SINAPI 73743/001	R\$ 145,38	m2	R\$ 36,35	R\$ 181,73
16.40	POLIMENTO PISO ALTA RESISTENCIA	SINAPI 73800/001	R\$ 28,20	m2	R\$ 7,05	R\$ 35,25
16.41	REGULARIZACAO PISO CIMENTO/AREIA 1:5 E=3CM	02180/ORSE	R\$ 13,61	m2	R\$ 3,40	R\$ 17,01
16.42	RODAPE CERAMICA ESMALTADA H=7CM	SINAPI 88650	R\$ 7,33	m	R\$ 1,83	R\$ 9,16
16.43	SOLEIRA DE CIMENTO ALISADO, L=15 CM	SINAPI 84194	R\$ 8,35	m	R\$ 2,09	R\$ 10,44
16.44	SOLEIRA DE MARMORITE, L = 0,17 M	SINAPI 74192/001	R\$ 48,38	m	R\$ 12,10	R\$ 60,48
17.0	VIDROS					
17.1	ESPELHO PLANO 4MM	ORSE 001889	R\$ 229,33	m2	R\$ 57,33	R\$ 286,66
17.2	ESPELHO PLANO 6MM	ORSE 001890	R\$ 210,00	m2	R\$ 52,50	R\$ 262,50
17.3	VIDRO ARAMADO E=7MM COLOCADO	SINAPI 72123	R\$ 184,40	m2	R\$ 46,10	R\$ 230,50
17.4	VIDRO FANTASIA 4MM COLOCADO EM ESQUADRIAS METALICAS/MADEIRA	SINAPI 72122	R\$ 70,07	m2	R\$ 17,52	R\$ 87,59
17.5	VIDRO LAMINADO 6MM (3+3MM)	ORSE 003731	R\$ 333,33	m2	R\$ 83,33	R\$ 416,66
17.6	VIDRO LAMINADO 8MM (4+4 MM), ESPELHADO, INCOLOR	03657/ORSE	R\$ 382,92	m2	R\$ 95,73	R\$ 478,65
17.7	VIDRO LISO FUMÊ 4MM	SINAPI 85001	R\$ 108,54	m2	R\$ 27,14	R\$ 135,68
17.8	VIDRO LISO FUMÊ 6MM	SINAPI 85002	R\$ 152,10	m2	R\$ 38,03	R\$ 190,13
17.9	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	ORSE 001878	R\$ 75,00	m2	R\$ 18,75	R\$ 93,75
17.10	VIDRO LISO INCOLOR 6MM	ORSE 001880	R\$ 105,00	m2	R\$ 26,25	R\$ 131,25
17.11	VIDRO TEMPERADO 8 MM, COM FERRAGENS	ORSE 001884	R\$ 192,29	m2	R\$ 48,07	R\$ 240,36
17.12	VIDRO TEMPERADO 10 MM, COM FERRAGENS	ORSE 001885	R\$ 230,00	m2	R\$ 57,50	R\$ 287,50
17.13	VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ, TIPO PIVOTANTE, COM FERRAGENS	ORSE 004263	R\$ 280,00	m2	R\$ 70,00	R\$ 350,00
17.14	VIDRO TEMPERADO COLORIDO ESP=10MM COLOCADO EXCL FERRAGENS	SINAPI 72121	R\$ 272,50	m2	R\$ 68,13	R\$ 340,63
17.15	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=10MM P/PORTAS OU PAINES FIXOS EXCL FERRAGEM COLOCADO.	SINAPI 72120	R\$ 219,66	m2	R\$ 54,92	R\$ 274,58
17.16	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM ENCAIXILHADO EM MADEIRA ALUMINIO OU FERRO COLOCADO.	SINAPI 72118	R\$ 136,45	m2	R\$ 34,11	R\$ 170,56
17.17	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESP=8MM COLOCADO EXCL FERRAGENS	SINAPI 72119	R\$ 173,03	m2	R\$ 43,26	R\$ 216,29
18.0	PINTURA					
18.1	CAIACAO DE PAREDES EXTERNAS C/03 DEMAOS	SINAPI 73445	R\$ 5,22	m2	R\$ 1,31	R\$ 6,53

18.2	DEMARCAÇÃO QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA P/PISOS	SINAPI 41595	R\$ 6,46	m	R\$ 1,62	R\$ 8,08
18.3	EMASSAMENTO PAREDE 1 DEMA O P/PINTURA ACRILICA	ORSE 8624	R\$ 9,78	m2	R\$ 2,45	R\$ 12,23
18.4	EMASSAMENTO PAREDE 1 DEMA O P/PINTURA OLEO/ESMALTE	SINAPI 74133/001	R\$ 11,31	m2	R\$ 2,83	R\$ 14,14
18.5	EMASSAMENTO PAREDE 2 DEMAOS P/PINTURA OLEO/ESMALTE	SINAPI 74133/002	R\$ 14,28	m2	R\$ 3,57	R\$ 17,85
18.6	EMASSAMENTO PAREDE 1 DEMA O C/MASSA CORRIDA PVA	SINAPI 88495	R\$ 5,72	m2	R\$ 1,43	R\$ 7,15
18.7	EMASSAMENTO PAREDE 2 DEMAOS C/MASSA CORRIDA PVA	SINAPI 88497	R\$ 7,92	m2	R\$ 1,98	R\$ 9,90
18.8	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA C/VERNIZ SINTETICO BRILHANTE P/INTERIOR INCL LIXAMENTO UMA DEMA O DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR (TP PENTOX), ANILINA E UMA DEMA O DE ACABAMENTO	SINAPI 6082	R\$ 10,39	m2	R\$ 2,60	R\$ 12,99
18.9	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR C/VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE INCL LIXAMENTO UMA DEMA O DE VERNIZ IMUNIZANTE INCOLOR ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	SINAPI 6081	R\$ 13,42	m2	R\$ 3,36	R\$ 16,78
18.10	ENVERNIZAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO OU TIJOLO APARENTE EXTERIOR OU INTERIOR C/VERNIZ ACRILICO INCOLOR EM TRES DEMAOS	SINAPI 84678	R\$ 11,62	m2	R\$ 2,91	R\$ 14,53
18.11	ENVERNIZAMENTO DE TIJ E CONCR P/INTERIOR C/VERNIZ SINTETICO BRILHANTE E TRANSPARENTE INCL LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	SINAPI 84677	R\$ 6,87	m2	R\$ 1,72	R\$ 8,59
18.12	PINTURA A OLEO 2 DEMAOS P/ PAREDES (SEM MASSAMENTO)-PNTP	SINAPI 79464	R\$ 11,72	m2	R\$ 2,93	R\$ 14,65
18.13	PINTURA C/FUNDO SELADOR ACRILICO 1 DEMA O	SINAPI 88414	R\$ 2,82	m2	R\$ 0,71	R\$ 3,53
18.14	PINTURA C/TEXTURADO ACRILICO HIDRO-REPELENTE	SINAPI 88416	R\$ 14,52	m2	R\$ 3,63	R\$ 18,15
18.15	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMA O ZARCA O P/ESQUADRIA FE (UTILIZANDO PINCEL OU TRINCHA)	SINAPI 6067	R\$ 24,34	m2	R\$ 6,09	R\$ 30,43
18.16	PINTURA EM PISO DE CONCRETO (AREA DE JOGO DA QUADRA DESCOB)	SINAPI 79467	R\$ 7,49	m2	R\$ 1,87	R\$ 9,36
18.17	PINTURA ESMALTE ACETINADO 2 DEMAOS APARELHADA P/MADEIRA	SINAPI 73739/001	R\$ 11,31	m2	R\$ 2,83	R\$ 14,14
18.18	PINTURA ESMALTE ACETINADO 2 DEMAOS P/FERRO	SINAPI 73924/002	R\$ 16,90	m2	R\$ 4,23	R\$ 21,13
18.19	PINTURA ESMALTE BRILHANTE 2 DEMAOS APARELHADA P/MADEIRA	ORSE 009484	R\$ 11,65	m2	R\$ 2,91	R\$ 14,56
18.22	PINTURA ESMALTE FOSCO 2 DEMAOS APARELHADA P/MADEIRA	SINAPI 74065/001	R\$ 16,14	m2	R\$ 4,04	R\$ 20,18
18.23	PINTURA ESMALTE FOSCO 2 DEMAOS P/FERRO	SINAPI 73924/003	R\$ 16,99	m2	R\$ 4,25	R\$ 21,24
18.24	PINTURA ESMALTE SINT. ESQ.MADEIRA (NAO INCLUI EMASSAMENTO)	SINAPI 84645	R\$ 11,52	m2	R\$ 2,88	R\$ 14,40
18.25	PINTURA EXTERNA DE PREDIOS/PAR - LATEX ACRILICO	SINAPI 88488	R\$ 8,31	m2	R\$ 2,08	R\$ 10,39
18.26	PINTURA FUNDO OXIDO FERRO/ZARCA O 1 DEMA O P/FERRO	SINAPI 74064/002	R\$ 8,14	m2	R\$ 2,04	R\$ 10,18
18.27	PINTURA FUNDO OXIDO FERRO/ZARCA O 2 DEMAOS P/FERRO	SINAPI 74064/001	R\$ 12,82	m2	R\$ 3,21	R\$ 16,03
18.28	PINTURA HIDROFUGANTE, 1 DEMA O	ORSE 005007	R\$ 10,15	m2	R\$ 2,54	R\$ 12,69
18.29	PINTURA IMUNIZANTE PENTOX ou similar 2 DEMAOS P/MADEIRA	SINAPI 84679	R\$ 13,71	m2	R\$ 3,43	R\$ 17,14
18.31	PINTURA INTERNA DE PREDIOS/PAR - LATEX PVA (PAREDE/FORRO)	SINAPI 88487	R\$ 5,90	m2	R\$ 1,48	R\$ 7,38
18.32	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/1 DEMA O SELADOR	ORSE 002289	R\$ 12,35	m2	R\$ 3,09	R\$ 15,44
18.35	PINTURA LATEX PVA PAREDE EXTERNA 2 DEMAOS C/PREPARO PAREDE C/FUNDO PRE PARADOR BASE LATEX 1 DEMA O	02292/ORSE	R\$ 21,30	m2	R\$ 5,33	R\$ 26,63
18.36	PINTURA LATEX PVA PAREDE INTERNA 2 DEMAOS C/PREPARO PAREDE C/FUNDO PRE PARADOR BASE LATEX 1 DEMA O	02291/ORSE	R\$ 19,09	m2	R\$ 4,77	R\$ 23,86
18.37	PINTURA NEUTROL, 2 DEMAOS	SINAPI 74106/001	R\$ 6,60	m2	R\$ 1,65	R\$ 8,25
18.38	PINTURA PAREDES C/LATEX ACRILICO 2 DEMAOS+1DEMA O SELADOR, SEM EMASSAM.	02298/ORSE	R\$ 23,47	m2	R\$ 5,87	R\$ 29,34
18.39	PINTURA PECAS METALICAS/1 DEMA O FUNDO + 2 DEMAOS ESMALTE SINTETICO UTILIZADO REVOLVER/COMPRESSOR (CUSTO EMBUTIDO NO CUSTO DOS MATERIAIS)	SINAPI 73924/002	R\$ 16,90	m2	R\$ 4,23	R\$ 21,13
18.40	VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA, 02 DEMAOS	SINAPI 40905	R\$ 13,22	m2	R\$ 3,31	R\$ 16,53
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1	BANCADA P/LABORATORIO DE INFORMÁTICA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP=2,0CM, H=72CM E LARG=80CM	ORSE 004695	R\$ 313,18	m	R\$ 78,30	R\$ 391,48
19.2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	SINAPI 74072/003	R\$ 58,21	m	R\$ 14,55	R\$ 72,76

19.3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	SINAPI 74072/002	R\$ 80,38	m	R\$ 20,10	R\$ 100,48
19.4	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	SINAPI 74072/001	R\$ 47,00	m	R\$ 11,75	R\$ 58,75
19.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 - DRENOS E FILTROS MM	SINAPI 74164/004	R\$ 124,40	m3	R\$ 31,10	R\$ 155,50
19.6	GRADE FERRO BARRA CHATA 7/8X3/16"/PERFIL	SINAPI 73932/001	R\$ 253,60	m2	R\$ 63,40	R\$ 317,00
19.7	LAMINADO MELAMINICO LISO FOSCO E=1,3MM COLADO EM COMPENSA*	SINAPI 7101	R\$ 31,53	m2	R\$ 7,88	R\$ 39,41
19.8	LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E=1,3MM COLADO EM COMPENSADO	SINAPI 72200	R\$ 54,53	m2	R\$ 13,63	R\$ 68,16
19.9	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	ORSE 003149	R\$ 32,85	m2	R\$ 8,21	R\$ 41,06
19.10	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO 50MM	ORSE 001893	R\$ 100,00	m2	R\$ 25,00	R\$ 125,00
19.11	PERSIANA VERTICAL EM ALUMÍNIO	ORSE 001891	R\$ 70,00	m2	R\$ 17,50	R\$ 87,50
19.12	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO DE NYLON OU PVC	ORSE 001892	R\$ 60,00	m2	R\$ 15,00	R\$ 75,00
19.13	PRATELEIRA EM COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDA COM FÓRMICA	ORSE 001776	R\$ 230,12	m2	R\$ 57,53	R\$ 287,65
19.14	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	ORSE 002387	R\$ 195,30	m2	R\$ 48,83	R\$ 244,13
19.15	QUADRO ESCOLAR EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, PINTADO COM PVA COR VERDE, COM MOLDURA	ORSE 002434	R\$ 133,04	m2	R\$ 33,26	R\$ 166,30
20.0	AJARDINAMENTO					
20.1	APLICAÇÃO DE HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	ORSE 002403	R\$ 1,84	m2	R\$ 0,46	R\$ 2,30
20.2	ARBUSTO COM ALTURA DE 70 A 100 CM	SINAPI 85178	R\$ 33,80	un	R\$ 8,45	R\$ 42,25
20.3	ARBUSTO COM ALTURA MAIOR DO QUE 1,00 METRO	SINAPI 73967/001	R\$ 87,09	un	R\$ 21,77	R\$ 108,86
20.4	ÁRVORE PORTE PEQUENO (MULUNGU) – PLANTADA	ORSE 002404	R\$ 40,80	un	R\$ 10,20	R\$ 51,00
20.5	ÁRVORES PORTE MÉDIO SEM COPAS (FICUS) – PLANTADA	ORSE 002398	R\$ 35,31	un	R\$ 8,83	R\$ 44,14
20.6	Banco de concreto sem encosto largura = 45cm	ORSE 002410	R\$ 170,00	m	R\$ 42,50	R\$ 212,50
20.7	FORNECIMENTO DE ARVORE REGIONAL COM H= 2,00M	SINAPI 73967/002	R\$ 94,59	un	R\$ 23,65	R\$ 118,24
20.8	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	ORSE 002394	R\$ 72,90	m3	R\$ 18,23	R\$ 91,13
20.9	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	ORSE 002397	R\$ 34,62	un	R\$ 8,66	R\$ 43,28
20.10	FORNECIMENTO E PLANTIO DE HERBÁCEAS ORNAMENTAIS (MINI FICOS)	ORSE 002399	R\$ 3,09	un	R\$ 0,77	R\$ 3,86
20.11	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, pequena	ORSE 004337	R\$ 70,00	un	R\$ 17,50	R\$ 87,50
20.12	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	ORSE 002396	R\$ 12,12	m2	R\$ 3,03	R\$ 15,15
20.13	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE 002396	R\$ 12,12	m2	R\$ 3,03	R\$ 15,15
20.14	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	SINAPI 73967/002	R\$ 94,59	un	R\$ 23,65	R\$ 118,24
20.15	Árvores porte médio sem copas (ficus) - plantada	ORSE 002398	R\$ 35,31	un	R\$ 8,83	R\$ 44,14
21.0	PAVIMENTAÇÃO					
21.1	COLCHÃO DE AREIA	SINAPI 72948	R\$ 78,69	m3	R\$ 19,67	R\$ 98,36
21.2	EXECUCAO DE PASSEIO EM CONCRETO 1:3:5 C/ JUNTAS RISCADAS EM QUADROS DE 1,0 X 2,0 METROS COM ACABAMENTO	SINAPI 73892/002	R\$ 32,60	m2	R\$ 8,15	R\$ 40,75
21.3	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3.	SINAPI 72799	R\$ 56,67	m2	R\$ 14,17	R\$ 70,84
21.4	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO,REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, DIMENSÕES 12X15X30X100CM	SINAPI 74223/001	R\$ 29,04	m	R\$ 7,26	R\$ 36,30
21.5	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ORSE 004960	R\$ 17,18	m	R\$ 4,30	R\$ 21,48
21.6	PISO DE BLOCOS (LAJOTA) HEXAGONAIS (SEXTAVADO) DE CONCRETO FCK=15MPA E = 10CM CONCRETO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	ORSE 002607	R\$ 48,57	m2	R\$ 12,14	R\$ 60,71
21.7	PISO DE BLOCOS (LAJOTA) HEXAGONAIS (SEXTAVADO) DE CONCRETO FCK=15MPA E = 5CM CONCRETO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	ORSE 002608	R\$ 34,17	m2	R\$ 8,54	R\$ 42,71

21.8	PISO DE BLOCOS (LAJOTA) HEXAGONAIS (SEXTAVADO) DE CONCRETO FCK=15MPA E = 8CM CONCRETO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	SINAPI 74147/001	R\$ 39,24	m2	R\$ 9,81	R\$ 49,05
21.9	PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COLORIDO, FCK=35MPA, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, P/ TRÁFEGO LEVE,	09709/ORSE	R\$ 65,76	m2	R\$ 16,44	R\$ 82,20
21.10	PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, FCK=35MPA, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, P/ TRÁFEGO LEVE, E=6CM	SINAPI 73764/004	R\$ 35,28	m2	R\$ 8,82	R\$ 44,10
21.11	PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, FCK=35MPA, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, P/ TRÁFEGO MÉDIO, E=8CM	SINAPI 73764/005	R\$ 42,10	m2	R\$ 10,53	R\$ 52,63
21.12	PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, FCK=35MPA, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, P/ TRÁFEGO PESADO, E=10CM	SINAPI 73764/006	R\$ 56,51	m2	R\$ 14,13	R\$ 70,64
21.13	PISO VINÍLICO 30 X 30 CM, E = 2 MM, (PAVIFLEX OU SIMILAR), COLOCADO SOBRE CIMENTADO, PLASTIFICADO, C/ COLA FLEXOFIX-PF. EXCLUSIVE CIMENTADO	ORSE 02225	R\$ 61,75	m2	R\$ 15,44	R\$ 77,19
21.14	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	ORSE 002602	R\$ 30,15	m2	R\$ 7,54	R\$ 37,69
22.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					
22.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 72283	R\$ 812,85	un	R\$ 203,21	R\$ 1.016,06
22.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI 72284	R\$ 1.233,10	un	R\$ 308,28	R\$ 1.541,38
22.3	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA - AP - 10L	SINAPI 73775/002	R\$ 146,69	un	R\$ 36,67	R\$ 183,36
22.4	EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO - 4 KG	SINAPI 73775/001	R\$ 142,22	un	R\$ 35,56	R\$ 177,78
22.5	INSTALACAO INCENDIO CAIXAS EQUIPAMENTOS PR5-2Q-T	01513/ORSE	R\$ 1.533,22	un	R\$ 383,31	R\$ 1.916,53
22.6	INSTALACAO PARA-RAIOS PR5-2Q-T	SINAPI 8260	R\$ 2.516,86	un	R\$ 629,22	R\$ 3.146,08
23.0	TELEFONE					
23.1	CAIXA DE PASSAGEM P/ TELEFONE, PADRÃO TELEBRÁS, EMBUTIR, 60 X 60 X 12 CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZ.	ORSE 00706	R\$ 163,89	un	R\$ 40,97	R\$ 204,86
23.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	ORSE 000743	R\$ 8,09	un	R\$ 2,02	R\$ 10,11
23.3	CAIXA PASSAGEM P/TELEFONE 150X150X15CM	SINAPI 83368	R\$ 1.284,02	un	R\$ 321,01	R\$ 1.605,03
23.4	CAIXA PASSAGEM P/TELEFONE 10X 10X 5CM	SINAPI 83366	R\$ 48,69	un	R\$ 12,17	R\$ 60,86
23.5	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	00670/ORSE	R\$ 88,74	un	R\$ 22,19	R\$ 110,93
23.6	CAIXA PASSAGEM P/TELEFONE 60X 60X12CM	00706/ORSE	R\$ 163,89	un	R\$ 40,97	R\$ 204,86
23.7	CAIXA PASSAGEM P/TELEFONE 80X 80X15CM	SINAPI 83367	R\$ 353,58	un	R\$ 88,40	R\$ 441,98
23.8	Central PABX híbrida, capacidade 16 linhas e 40 ramais, mod. Impacta 94, Intelbrás ou similar	ORSE 007841	R\$ 4.968,37	un	R\$ 1.242,09	R\$ 6.210,46
23.9	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO	ORSE 000681	R\$ 1,50	un	R\$ 0,38	R\$ 1,88
23.10	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	ORSE 003811	R\$ 20,41	m	R\$ 5,10	R\$ 25,51
23.11	Canaleta plástica 50x35mm, recorte aberto, Pial ou similar	ORSE 008358	R\$ 22,66	m	R\$ 5,67	R\$ 28,33
23.12	FORNECIM E INSTALAÇÃO DE CAVILHA PARA FIXAÇÃO DLP D=6MM (REF . 308 98 PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	ORSE 000731	R\$ 1,64	un	R\$ 0,41	R\$ 2,05
23.13	FORNECIM E INSTALAÇÃO DE CAVILHA PARA FIXAÇÃO DLP D=8 MM (RE F. 308 98 PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	ORSE 000732	R\$ 2,00	un	R\$ 0,50	R\$ 2,50
23.14	FORNECIM E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE 000724	R\$ 3,86	un	R\$ 0,97	R\$ 4,83
23.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ALUMÍNIO PARA PISO 4" X 4"	ORSE 000705	R\$ 15,07	un	R\$ 3,77	R\$ 18,84
23.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO (30 X 30 X 10 CM)	ORSE 000707	R\$ 99,45	un	R\$ 24,86	R\$ 124,31
23.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 20 X 20 CM	ORSE 000708	R\$ 26,45	un	R\$ 6,61	R\$ 33,06
23.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA SISTEMA "X" 110 X 20 MM SE M DIVISÓRIA	ORSE 000769	R\$ 31,35	un	R\$ 7,84	R\$ 39,19

23.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA SISTEMA "X" 20 X 10 MM SEM DIVISÓRIA	ORSE 000767	R\$ 7,83	m	R\$ 1,96	R\$ 9,79
23.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA SISTEMA "X" 50 X 20 MM SEM DIVISÓRIA	ORSE 000768	R\$ 16,49	un	R\$ 4,12	R\$ 20,61
23.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 FÊMEA (KRONE OU SIMILAR)	ORSE 000720	R\$ 9,50	un	R\$ 2,38	R\$ 11,88
23.22	Fornecimento de derivação plástica (sistema "x")	ORSE 03306	R\$ 0,60	un	R\$ 0,15	R\$ 0,75
23.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 30 00 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE 000765	R\$ 38,81	un	R\$ 9,70	R\$ 48,51
23.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 50 X 30 00 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE 000749	R\$ 42,46	un	R\$ 10,62	R\$ 53,08
23.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 150 X 50 X 30 00 MM (REF. VL 3.01 GE VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE 000748	R\$ 69,53	un	R\$ 17,38	R\$ 86,91
23.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE 000762	R\$ 21,64	m	R\$ 5,41	R\$ 27,05
23.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3 000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE 000763	R\$ 31,97	m	R\$ 7,99	R\$ 39,96
23.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 300 X 100 X 3 000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE 000764	R\$ 44,72	m	R\$ 11,18	R\$ 55,90
23.29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO LISO PARA CAIXA 4" X 2"	ORSE 000711	R\$ 2,64	un	R\$ 0,66	R\$ 3,30
23.30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2" COM 01 SAÍDA RJ-45	00715/ORSE	R\$ 3,80	un	R\$ 0,95	R\$ 4,75
23.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA 4" X 4" COM 01 SAÍDA RJ-45 (KRONE OU SIMILAR)	00713/ORSE	R\$ 5,15	un	R\$ 1,29	R\$ 6,44
23.32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA VERTICAL 4" X 2" COM 02 SAÍDAS RJ-45 (KRONE OU SIMILAR)	ORSE 000714	R\$ 4,87	un	R\$ 1,22	R\$ 6,09
23.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE SUSTENTAÇÃO DLP (REF. 302 55 PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	ORSE 000737	R\$ 1,80	un	R\$ 0,45	R\$ 2,25
23.34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE SUSTENTAÇÃO DLP (REF. 308 88 PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	ORSE 000736	R\$ 2,90	un	R\$ 0,73	R\$ 3,63
23.35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÃO FRANCESA REFORÇADA 500 MM (REF. VL 1.37 VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE 000759	R\$ 37,54	un	R\$ 9,39	R\$ 46,93
23.36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 150 MM (REF. V L 1.35 VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE 00717	R\$ 8,78	un	R\$ 2,20	R\$ 10,98
23.37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE 000725	R\$ 5,16	un	R\$ 1,29	R\$ 6,45
23.38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 2" (REF. VL 33 GE VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE 000760	R\$ 9,25	un	R\$ 2,31	R\$ 11,56
23.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/ 4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE 000723	R\$ 3,68	un	R\$ 0,92	R\$ 4,60
23.40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL 50 X 50 MM (REF. VL 3.01-2 5 GE VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE 000726	R\$ 3,96	un	R\$ 0,99	R\$ 4,95
23.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL 75 X 50 MM (REF. VL 3.01-2 5 GE VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE 000699	R\$ 9,13	un	R\$ 2,28	R\$ 11,41
23.42	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	ORSE000677	R\$ 89,00	un	R\$ 22,25	R\$ 111,25
23.43	PLACA PLÁSTICA DE 2 POSTOS DLP	ORSE 000730	R\$ 5,10	un	R\$ 1,28	R\$ 6,38
23.44	Ponto de som (sem fiação) com eletroduto condutele pvc 3/4" (aparente)	ORSE 648	R\$ 88,66	un	R\$ 22,17	R\$ 110,83
23.45	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ CANALETA "SISTEMA X", 20 X 1 0MM, INCLUSO TOMADA	ORSE 00687	R\$ 62,17	un	R\$ 15,54	R\$ 77,71
23.46	PONTO DE TELEFONE, COM CALHA DE PVC (SISTEMA "X") APARENTE 20X10 MM, SEM FIAÇÃO	ORSE 000674	R\$ 84,00	un	R\$ 21,00	R\$ 105,00
23.47	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4" , SEM FIAÇÃO	ORSE 000675	R\$ 173,80	un	R\$ 43,45	R\$ 217,25
23.48	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4" , SEM FIAÇÃO	ORSE 000677	R\$ 89,00	un	R\$ 22,25	R\$ 111,25
23.49	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" , SEM FIAÇÃO	ORSE 000676	R\$ 87,88	un	R\$ 21,97	R\$ 109,85
23.50	PONTO DE TOMADA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO SEM FIAÇÃO, APARENTE Ø 3/4"	ORSE 000675	R\$ 173,80	un	R\$ 43,45	R\$ 217,25
23.51	PONTO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4", SEM FIAÇÃO	ORSE 000693	R\$ 84,55	un	R\$ 21,14	R\$ 105,69
23.52	TOMADA PARA LÓGICA, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA	ORSE 000796	R\$ 32,23	un	R\$ 8,06	R\$ 40,29
23.53	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE	ORSE 000794	R\$ 33,49	un	R\$ 8,37	R\$ 41,86
24.0	DIVISÓRIAS					
24.1	PAINEL DIVISORIO MADEIRA COMP 6MM RESINADA ESTRUTURA MAD 3X3"	SINAPI 73909/001	R\$ 171,52	m2	R\$ 42,88	R\$ 214,40
24.2	PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL	ORSE 004066	R\$ 157,27	un	R\$ 39,32	R\$ 196,59
24.3	DIVISORIA - PAINEL /VIDRO, COR AREIA JUNDIAÍ, COM PERFIS PRETOS, EXC VIDRO, DIVILUX MSO OU SIMILAR	ORSE 004067	R\$ 128,26	m2	R\$ 32,07	R\$ 160,33
24.4	DIVISORIA - PAINEL CEGO, E=40MM, COM PERFIS EM ALUMÍNIO, DIVILUX OU SIMILAR	ORSE 000176	R\$ 92,80	m2	R\$ 23,20	R\$ 116,00

24.5	DIVISORIA - PAINEL COM VIDRO, E=40MM, COM PERFIS EM ALUMÍNIO, DIVILUX OU SIMILAR	ORSE 004067	R\$ 128,26	m2	R\$ 32,07	R\$ 160,33
24.6	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 100/75/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	ORSE 00188	R\$ 90,00	m2	R\$ 22,50	R\$ 112,50
24.7	DIVISÓRIA EM GRANITO BEGE IPANEMA POLIDO, E=3CM , INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	ORSE 000190	R\$ 291,72	m2	R\$ 72,93	R\$ 364,65
24.8	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	00190/ORSE	R\$ 291,72	m2	R\$ 72,93	R\$ 364,65
24.9	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	ORSE 004304	R\$ 385,21	m2	R\$ 96,30	R\$ 481,51
24.10	DIVISÓRIA EM MÁRMORE BRANCO POLIDO 3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	SINAPI 74229/001	R\$ 475,93	m2	R\$ 118,98	R\$ 594,91
24.11	DIVISÓRIA EM PVC ESTRUTURADO EM PERFIS DE AÇO PINTADO EM EPOXI-POLIESTER, MONTADA	ORSE 003417	R\$ 120,00	m2	R\$ 30,00	R\$ 150,00
24.12	DIVISORIA NAVAL PERFIL SIMPLES	00176/ORSE	R\$ 92,80	m2	R\$ 23,20	R\$ 116,00
24.13	DIVISORIA NAVAL PERFIL SIMPLES PARA VIDRO	04065/ORSE	R\$ 107,29	m2	R\$ 26,82	R\$ 134,11
24.14	DIVISORIA NAVAL PERFIL SIMPLES - REAPROVEITAMENTO DE 50%	00176/ORSE	R\$ 92,80	m2	R\$ 23,20	R\$ 116,00
24.15	DIVISORIA NAVAL PERFIL SIMPLES PARA VIDRO - REAPROVEITAMENTO DE 50%	04065/ORSE	R\$ 107,29	m2	R\$ 26,82	R\$ 134,11
24.16	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO	00189/ORSE	R\$ 120,00	m2	R\$ 30,00	R\$ 150,00
25.0	LIMPEZA					
25.1	LIMPEZA FINAL DOS SERVIÇOS	SINAPI 9537	R\$ 1,47	m2	R\$ 0,37	R\$ 1,84
25.2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	SINAPI 73948/002	R\$ 5,08	m2	R\$ 1,27	R\$ 6,35
25.3	LIMPEZA AZULEJO	SINAPI 73948/003	R\$ 3,44	m2	R\$ 0,86	R\$ 4,30
25.4	LIMPEZA CHAPA MELAMINICA	SINAPI 73948/005	R\$ 3,69	m2	R\$ 0,92	R\$ 4,61
25.5	LIMPEZA ESQUADRIA FERRO C/SOLVENTE	SINAPI 73948/007	R\$ 15,09	m2	R\$ 3,77	R\$ 18,86
25.6	LIMPEZA FORRO	SINAPI 73948/009	R\$ 14,78	m2	R\$ 3,70	R\$ 18,48
25.7	LIMPEZA PISO CERAMICO	SINAPI 73948/011	R\$ 12,28	m2	R\$ 3,07	R\$ 15,35
25.8	LIMPEZA PISO CIMENTADO	SINAPI 73948/014	R\$ 6,36	m2	R\$ 1,59	R\$ 7,95
25.9	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	SINAPI 73948/015	R\$ 8,00	m2	R\$ 2,00	R\$ 10,00
25.10	LIMPEZA COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	SINAPI 85387	R\$ 34,92	m3	R\$ 8,73	R\$ 43,65

Maceió, 14 de março de 2015.

COMPOSIÇÃO DO PREÇO BDI.

COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DAS DESPESAS INDIRETAS (BDI)

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) – 4,15%

SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS (S+R+G) – 2,02%

SEGUROS (S) – 0,50%

RISCOS (R) – 1,02%

GARANTIAS (G) – 0,50%

DESPESAS FINANCEIRAS (DF) – 1,08%

LUCRO (L) – 7,00%

TRIBUTOS (I) – 8,15%

ISS – 2,50%

PIS – 0,65%

COFINS – 3,00%

CPRB – 2,00%

FÓRMULA P/ CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})} - 1 = 25\%$$

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

G = taxa representativa de Garantias;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = taxa representativa do Lucro;

I = taxa representativa da incidência de Impostos.

OBS.: Composição baseada nas recomendações do Acórdão N° 2622/2013 – TCU



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS COTINUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO
PREDIAL E VIÁRIA DO CAMPUS ARAPIRACA/UFAL NOS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, PALMEIRA DOS INDIOS/AL,
VIÇOSA/AL E PENEDO/AL.**

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

FEVEREIRO/2015



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS COTINUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO
PREDIAL E VIÁRIA DO CAMPUS ARAPIRACA/UFAL NOS
MUNÍCIPIO DE ARAPIRACA/AL, PALMEIRA DOS INDIOS/AL,
VIÇOSA/AL E PENEDO/AL.**

ANEXO II

**METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

FEVEREIRO/2015

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os parâmetros para composição dos preços das ordens de serviços seguem o recomendado no acordo do Decreto Nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Para o custo unitário dos serviços serão utilizados prioritariamente os valores de referência dos serviços do SINAPI/AL, levando-se em conta a desoneração, instituída pela Lei 12.884/2013.

Somente nos casos dos itens cujos valores não constam no SINAPI é que serão utilizados valores do ORSE. Na ausência de preços no ORSE ou SINAPI serão feitas consultas públicas por meio de Atas de registros de preços.

O SINAPI é o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil que divulga mensalmente custos e índices da construção civil. A gestão do sistema é compartilhada entre a CAIXA e o IBGE. A CAIXA é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e projetos referenciais) e pelo processamento de dados, enquanto o IBGE pela pesquisa mensal de preço, metodologia e formação dos índices.

As informações do SINAPI são públicas e podem ser acessadas em http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/SINAPI/index.asp.

De acordo com o Art. 6º do Decreto Nº 7.983, em caso de inviabilidade da definição dos custos pelo SINAPI a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Assim, quando não for possível obter o custo do serviço pelo SINAPI (art. 3º. da Lei 7.983/2013) utilizar-se-á o custo fornecido pelo ORSE. O ORSE é o sistema de “Orçamento de Obras de Sergipe”, foi desenvolvido e é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe - CEHOP há mais de dez anos, para atender à determinação contida nos artigos 8º e 9º

da Lei Estadual nº 4.189 de 28.12.1999 que criou o Sistema Estadual de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia. O sistema é disponibilizado de forma gratuita, propiciando o acesso fácil e rápido das informações a toda a comunidade técnica, empresarial, científica e órgãos de fiscalização e controle.

O preço de cada serviço será resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento por seu preço unitário de referência da planilha orçamentária (anexo I).

Os quantitativos dos serviços previstos na planilha orçamentária será feita por meio de análise técnica dos projetos de arquitetura e engenharia, planejamento básico da obra e identificação dos serviços pertinentes.

O preço unitário de referencia será obtido pela aplicação dos Benefícios das Despesas Indiretas (BDI), nos termos do Acórdão no. 2622/2013 TCU-Plenário mais atual que os acórdãos no. 325/2007 e 2369/2011, sobre o custo de referencia.

Finalmente, o preço final da ordem de serviço será o preço global de referencia multiplicado pelo **percentual de desconto da proposta**, que é diferença entre o valor global ofertado pelo melhor classificado e o valor estimado pela administração durante o certame licitatório.

Esses dados serão dispostos em uma planilha orçamentária de acordo com o modelo previsto na Tabela II.1, e elaborado um cronograma físico-financeiro segundo modelo apresentado na Tabela II.2.

Eng. Nélia Callado
CREA 0206448198
SIAPI 1121201

Tabela II.1. Modelo de planilha orçamentária para emissão de ordens de serviços.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA
GERENCIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO (MODELO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA(R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
1.1	Limpeza do terreno					
...
...
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					0,00
7.1	Limpeza da obra					
...
O presente orçamento importa no valor R\$ XXX.XXX,XX (Valor por extenso)					DESCONTO	R\$ 0,00
					CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 0,00

Data

Tabela II.2. Modelo de cronograma físico-financeiro para emissão de ordens de serviços.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA
 GERENCIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA - FISICO FINANCEIRO (MODELO)

CRONOGRAMA - FISICO FINANCEIRO				1º MÊS		2º MÊS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	%	VALOR TOTAL COM BDI	PERCENTUAL EXECUTADO NO 1º MÊS (%)	Valor em reais do serviço executado no 1º mês (R\$)	PERCENTUAL EXECUTADO NO 2º MÊS (%)	Valor em reais do serviço executado no 2º mês (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
...
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-				
CUSTO DA OBRA			-		-		-
DESCONTO			-		-		-
VALOR MENSAL					-		-
VALOR ACUMULADO			-		-		-

Data

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO E-III
MODELO DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO BDI.

COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DAS DESPESAS INDIRETAS (BDI)

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)

SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS (S+R+G)

SEGUROS (S)

RISCOS (R)

GARANTIAS (G)

DESPESAS FINANCEIRAS (DF)

LUCRO (L)

TRIBUTOS (I)

ISS

PIS

COFINS

CPRB

FÓRMULA P/ CÁLCULO DO

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

G = taxa representativa de Garantias;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = taxa representativa do Lucro;

I = taxa representativa da incidência de Impostos.

OBS.: Composição baseada nas recomendações do Acórdão N° 2622/2013 – TCU

Maceió, ____ de _____ de _____

Representante legal da empresa.
Identidade/cpf

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO E-IV

**Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições para
execução da Obra**

À Comissão Especial de Licitação
R. – Maceió – AL

Ref. Pregão nº. 02/2015

Objeto: Serviços de manutenção predial e viária no Campus Arapiraca em Arapiraca/AL, Viçosa/AL, Penedo/AL e Viçosa/AL

Prezado Senhores,

O (CONCORRENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que tomou CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ou seja, localização onde serão executados os serviços de manutenção predial e viária no Campus A. C. Simões e unidades dispersas da UFAL, no município de Maceió/al e sua região metropolitana, momento em que aceita todas as condições impostas no Edital e seus anexos.

Local:

Data:

Representante Legal:
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)
RG:
CPF:

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO E-VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO E-VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Local e data

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades administrativas e legais cabíveis, que a empresa (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o n.º (N.º DO CNPJ), cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial ao que rege seu artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento preferencial regido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/2007.

Atenciosamente,

.....
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO E-VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA S/Nº CAMPUS A. C. SIMÕES -TABULEIRO
DO MARTINS – CEP: 57072-970

PREGÃO Nº 02/2015/SINFRA/UFAL

Prezados Senhores,

_____ [**identificação completa do representante da Licitante**], como representante devidamente constituído da empresa _____ [**identificação completa da Licitante**] (doravante denominado Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao PREGÃO em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao PREGÃO referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao PREGÃO em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao PREGÃO em referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Universidade Federal de Alagoas - UFAL antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL